

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE
RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS,
ESTADO DO PARÁ.**

LPN Nº 001/2019GABIN

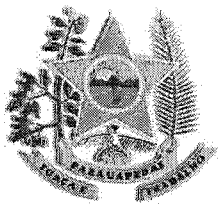
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**

– PROSAP –

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

PARAUAPEBAS/PA

JULHO 2019

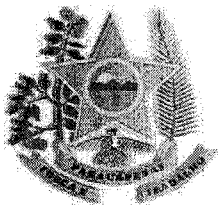


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)**

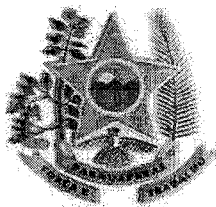
PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	3
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....	4
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	27
SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	38
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS	87
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	89
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS	93
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS	94
PARTE 3 – CONTRATO	118
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....	119
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)	145
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO	156
PARTE 4 – ORÇAMENTO	165
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE.....	166



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



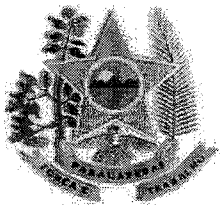
PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO



SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

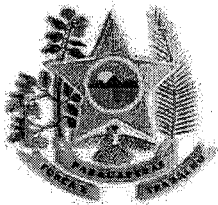
A – GERAL	6
1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	6
2. FONTE DE RECURSOS	6
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	6
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	7
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	11
6. CUSTO DA PROPOSTA	11
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA	11
B - EDITAL	13
8. CONTEÚDO DO EDITAL	13
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	13
10. ADENDOS AO EDITAL	14
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
11. IDIOMA DA PROPOSTA	15
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	15
13. PREÇOS DA PROPOSTA	15
14. MOEDAS DA PROPOSTA	16
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA	16
16. GARANTIA DE PROPOSTA	17
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS	18
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	18
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	19
19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	19
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	19
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	19
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	19
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	21
24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL	21



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE	21
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	22
27. CORREÇÃO DE ERROS.....	22
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	23
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	23
F - ADJUDICAÇÃO.....	25
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	25
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS ...	25
32. CARTA DE ACEITAÇÃO	25
33 RECURSOS.....	25
G – CONTRATAÇÃO	26
34. ASSINATURA DO CONTRATO	26
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO	26
36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS	26



A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARÃ, Mutuário indicado nos Dados da Licitação – DDL (Seção 2), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato, por intermédio do GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPARÃ/PA – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 274/219. A licitação, será conduzida conforme o art. 42 da Lei de Licitações Nacional nº 8.666/93, utilizando-se das Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-9), conforme entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA em sua Resolução de nº 14.698.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL.

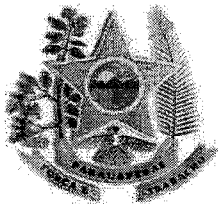
2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao contrato decorrente desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes e o país de origem dos bens e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



serviços. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

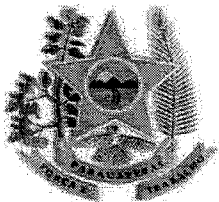
3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que:

- (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e
- (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1 Todos os Concorrentes devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3, Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos DDL, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

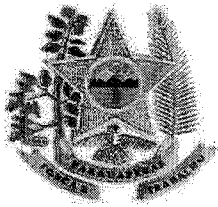
- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) atestado de no mínimo 01 (uma) instituição financeira emitido dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



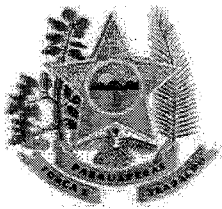
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
 - (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
 - (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- (d) Trabalho de Menores:
- (i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)
- (e) Qualificação Técnica:
- (i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;
 - (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
 - (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
 - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e



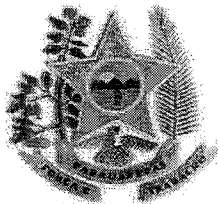
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC;
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos DDL;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos DDL;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos DDL, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;
- (h) disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL;
- (i) Comprovação de registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a comprovação emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação);
- (j) Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução;
- (k) Deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) Engenheiro Civil, detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;
- (b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e
- (c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos DDL.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente.

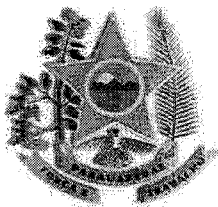
6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Visita ao Local das Obras: Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos DDL.

7.2 Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.

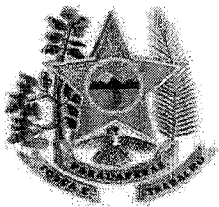


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.3. DA SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA Nº 009/2016, DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

- (a) As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido o percentual de 10% (dez por cento) do valor proposto. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.
- (b) Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.
- (c) Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- (d) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.
- (e) A empresa contratada compromete-se alternativamente:
 - (i) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - (ii) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.
- (f) É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.
- (g) A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
 - (i) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;
 - (ii) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 666/93;
 - (iii) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
- (h) Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.



B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

- Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)
- Seção 3 - Formulários da Proposta
- Seção 4 - Países Elegíveis
- Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

- Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

- Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)
- Seção 9 - Formulários do Contrato

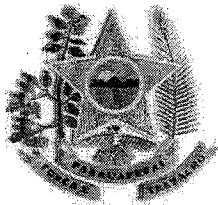
PARTE 4 – Orçamento

- Seção 10 – Orçamento Base

8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos DDL. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.2. O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

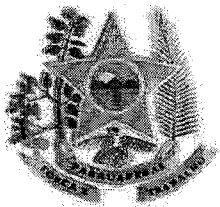
9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.



C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

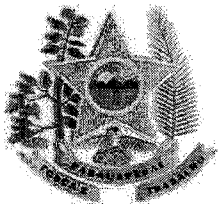
12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;
- (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10);
- (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15);
- (e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e
- (f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irrevogáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais (R\$).

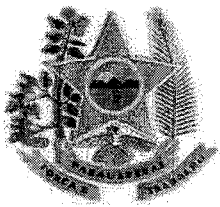
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concorde com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concorde, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.



16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos DDL.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

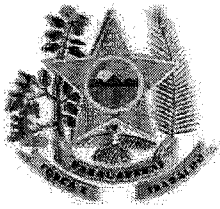
- (a) por opção do Concorrente estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do Contratante se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 15.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo Comprador por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos Concorrentes cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o Concorrente vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou
- (b) o Concorrente selecionado:
 - (i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;
 - (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, "Formulários da Proposta".

16.7 Se a Garantia de Proposta não for exigida nos DDL, e:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou
- (b) se o Concorrente selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do Comprador por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.



D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos DDL; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – DDL.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

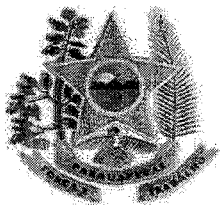
20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS



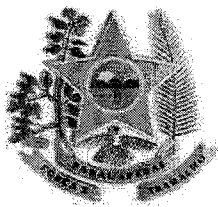
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.



E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos DDL. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "REVOGAÇÃO DE PROPOSTA", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

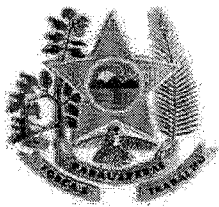
23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos Concorrentes ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.



25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

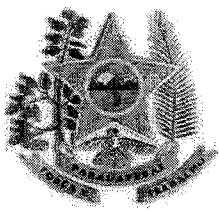
26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O Contratante poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais Concorrentes.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;



(b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e

(c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

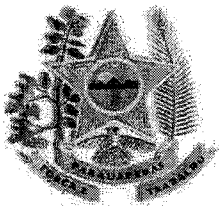
28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE



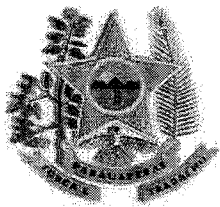
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.



F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal Concorrente tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

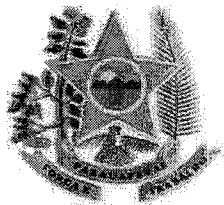
32.2 Uma vez recebida do Concorrente vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o Contratante liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais Concorrentes.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos DDL.



G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

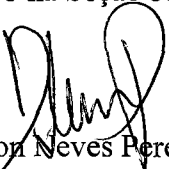
35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Concorrente.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos DDC para o valor devido de cada fatura.

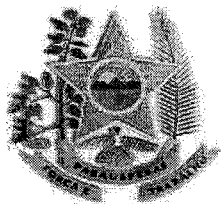
35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.


Dayton Neves Pereira
Comissão Especial de Licitação
Decreto PMP nº 274/2019

Parauapebas/PA, -- de julho de 2019.



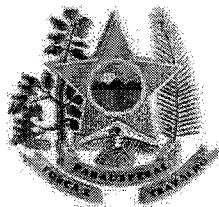
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

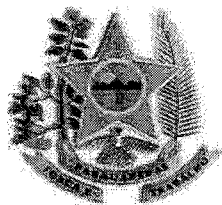
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1.	ESCOPO DA LICITAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA – PROSAP. Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II CEP 68515-000 – Parauapebas – PA – Brasil Telefone: (55-94) 3327-7420/3356-3482 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br Descrição das Obras: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



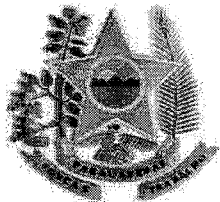
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS O prazo para execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses, contados após a data de emissão da ordem de início dos serviços, a ser emitida pelo Contratante.
2.1.	FONTE DE RECURSOS Os recursos para execução destes serviços serão oriundos da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA e do contrato de empréstimo, em fase de negociação entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Prefeitura Municipal de Parauapebas / Pará.
	O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e “empréstimo” refere-se ao Contrato de Empréstimo em fase de negociação entre o BID e a Prefeitura Municipal de Parauapebas / Pará.
	Montante do Empréstimo: US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Dólares).
	Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA – PROSAP.
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Todos os documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal, deverão ser apresentados junto a proposta da licitante.
4.3 (c) (iv)	O Concorrente deverá apresentar, pelo menos, 01 (um) atestado de instituição financeira emitido dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS A licitante deverá ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de pelo menos R\$ 43.318.545,92 (quarenta e três



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



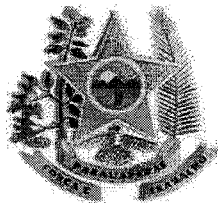
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação				
	milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois reais).				
4.5 (c)	Experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 02 (duas) obras similares ao do objeto, onde o somatório do valor dessas obras seja igual ou superior a R\$ 64.929.963,40 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) , de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação, nos últimos 10 (dez) anos. Para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) já concluídas. A similaridade se baseará no tamanho físico, complexidade, métodos / tecnologia e outras características conforme descrito na Seção 6 – Requisitos das Obras.				
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ Índice de liquidez igual ou superior a 1,00 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula: $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$				
4.5(e).	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 6.492.993,63 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). O Valor estimado da contratação é de R\$ 64.929.963,40 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).				
4.5(f)	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS Serão considerados para comprovação da experiência específica em execução dos serviços de maior relevância o somatório de até 2 (dois) contratos, conforme estabelecido na cláusula 4.5(c) acima. No caso de consórcio, as licitantes consorciadas poderão somar atestados até o limite de 02 (dois) contratos para o consórcio, nas seguintes parcelas de maior relevância das Obras: <table><tr><td>1.0</td><td>Obras de Macro drenagem e Micro drenagem</td><td></td><td></td></tr></table>	1.0	Obras de Macro drenagem e Micro drenagem		
1.0	Obras de Macro drenagem e Micro drenagem				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



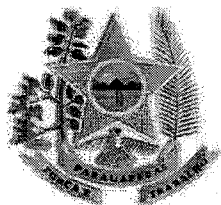
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação			
	1.1	Escavação e carga de material de qualquer natureza	m ³	152.008,12
	1.2	Transporte em caminhão basculante 10m3 em via pavimentada para material de qualquer natureza	m ³ xkm	2.385.408,98
	1.3	Escavação e Carga de Solo Mole	m ³	68.311,90
	1.4	Transporte de solo mole em caminhão basculante 10m3	m ³ xkm	1.024.678,55
	1.5	Muro de gabião e/ou colchão reno, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas, fornecimento e execução.	m ³	5.865,89
	1.6	Manta Geotextil ou similar	m ²	31.123,35
	1.7	Enrocamento com pedra argamassada, com pedra de mão	m ³	1.582,67
	1.8	Comporta metálica, para sistemas de drenagem	unid	7,00
	1.9	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø ≥ 500mm, classe CA-02	m	3.261,15
	1.10	Escoramento de Valas	m ²	12.799,08
	1.11	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva	m ³	2.295,00
	1.12	Ensecadeira com sacos de areia tipo rip-rap 2x	m ³	10.631,25
	2.0	Obras de Urbanização, Pavimentação, Paisagismo e Iluminação		
	2.1	Fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte	m ³	1.009,04
	2.2	Pavimentação em Bloco intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m ²	10.806,65
	2.3	Piso industrial desempenado mecanicamente	m ²	9.397,35
	2.4	Fornecimento e Lançamento de Concreto fck maior 20Mpa	m ³	349,20
	2.5	Fornecimento de Armadura em Aço CA-50 - corte e dobra	kg	36.000,00
	2.6	Paisagismo / Plantio de Gramas em Placas	m ²	22.428,45



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



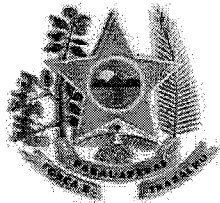
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação												
4.5 (g)	RESPONSÁVEL TÉCNICO A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima. A empresa deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) Engenheiro Civil, detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, de 01 (um) dos seguintes documentos: <i>da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s); do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; da certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste o profissional como o Responsável Técnico da empresa; ou caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor (es) do atestado(s) e da certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, da carteira profissional, acompanhada da anuência do profissional.</i>												
4.5 (h)	RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Os itens relacionados abaixo são considerados como os mínimos necessários para a realização do serviço e não limitam a empresa a possuir ou utilizar outros que se fizerem necessários para a melhor execução dos serviços. <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr><tr><td>1</td><td>Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp.</td><td>unid</td><td>6</td></tr><tr><td>2</td><td>Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.</td><td>unid</td><td>20</td></tr></table>	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp.	unid	6	2	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.	unid	20
Item	Descrição	Quantidade	Unidade										
1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp.	unid	6										
2	Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.	unid	20										



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



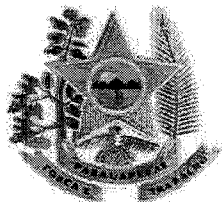
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação			
	3	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4.	unid	2
	4	Caminhão Munck.	unid	4
	5	Trator de esteiras pot 165 hp.	unid	4
	6	Pá carregadeira pá carregadeira pot 170 hp.	unid	4
	7	Rolo compactador vibratório de um cilindro liso de aço, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,5 t, largura trabalho 1,676 m.	unid	4
	8	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.	unid	4
	9	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.	unid	4
	10	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg.	unid	2
	11	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 24 x 6 mm com pneus para transporte.	unid	4
	12	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m.	unid	4
	13	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4.	unid	2



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



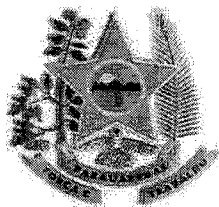
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação			
	14	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.	unid	4
	15	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv.	unid	2
	16	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.	unid	4
	17	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h.	unid	2
	18	Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 99 hp, peso sem/com lastro 9,45 / 21,0 t, largura de rolagem 2,265 m.	unid	2
7.1	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS Para agendar a visita acompanhada de técnico(a) do PROSAP, o Concorrente deverá contatar o Contratante , por meio de seu representante, através do e-mail licitacao@parauapebas.pa.gov.br em horário de 08:00h às 14:00hs em dias de expediente até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, podendo a visita ser agendada até 1 (um) dia útil da abertura da sessão. Vale ressaltar que, a visita é de caráter opcional e não acarretará em desclassificação do concorrente.			
7.2	Local para consulta ou esclarecimentos adicionais sobre o material fornecido: UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA. CEP 68515-000 – Parauapebas – PA – Brasil Telefone: +55 94 3327-7420/3356-3482			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



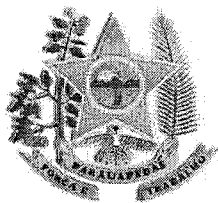
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	São responsáveis técnicos dos projetos fornecidos os seguintes: 1- Nome do autor: Gustavo Brasileiro Coelho Data de entrega: abril/2019 Número de volumes / Pastas: 9 (nove) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: CE20170229199 e CE20180291133 2- Nome do autor: Luis Paulo Wanghôn Maia Data de entrega: março/2019 Número de volumes / Pastas: 1 (um) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: PA20180265092 3- Nome do autor: Marcos Rodrigo Verissimo Maia Data de entrega: março/2019 Número de volumes / Pastas: 1 (um) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: PA20180294702 O material do Projeto Básico para a consulta está disponível em um link no item 6.3 do edital.
9.1.	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas. Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do correio eletrônico do Projeto: licitacao@parauapebas.pa.gov.br Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.
10.2	ADENDOS AO EDITAL Eventuais adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do e-mail do Projeto: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
13.1	PREÇOS DA PROPOSTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



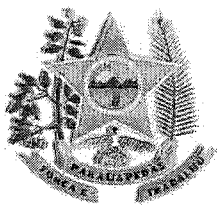
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	Contrato para a totalidade das Obras.
13.4	REAJUSTAMENTO <i>O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da data limite de apresentação da proposta de preços conforme legislação vigente, através da seguinte fórmula:</i> $R = I - I_0 / I_0 \times Pr$, onde: R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I_0 = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar.
15.1	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
16.1	GARANTIA DA PROPOSTA Valor da Garantia de Proposta: R\$ 649.299,63 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS LPN 001/2019GABIN À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Comissão Especial de Licitação Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA – PROSAP. Proposta para a: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas/PA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



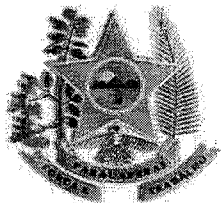
Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas/PA. NÃO ABRIR ANTES DE 02 de setembro de 2019 às 09:00h (hora local). NOTA: O Concorrente deverá fechar o original e uma cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo. O Concorrente deverá apresentar, juntamente com o original, uma cópia em meio magnético (CD-ROM ou PEN-DRIVE). Os arquivos da Proposta Preços deverão ser em arquivo editável Excel (Planilha Resumo, Planilha de Quantidades, Cronogramas, Composições analíticas de preços unitários e Demonstrativo de Composição do BDI (Modelos 11 ao 15 da Seção 3 – Formulários da Proposta).
23.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE Local, data e horário de abertura das propostas: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Comissão Especial de Licitação – CEL Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA. CEP 68515-000 – Parauapebas – PA – Brasil Telefone: +55 94 3327-7420/3356-3482 Data: 02 de setembro de 2019 às 09:00h (hora local), imediatamente após o prazo final estabelecido para a apresentação das propostas.
33.3	RECURSOS Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Att: Comissão Especial de Licitação – CEL Morro dos Ventos, Quadra Especial, Sem Número, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA. CEP 68515-000 – Parauapebas – PA – Brasil Telefone: +55 94 3327-7420/3356-3482 Email: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
34.2 e 35.1	ASSINATURA DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Cláusulas da IAL	Complemento ou Modificação
	Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 10 (dez) dias contados de seu recebimento.

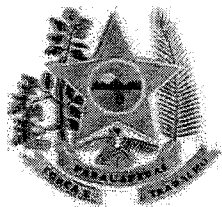


SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

Página

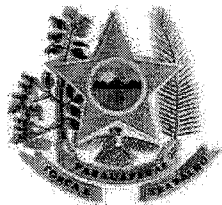
MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES	39
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	40
MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	41
MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....	43
MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE.....	44
MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....	45
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....	46
MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE.....	47
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.....	48
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	50
MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....	53
MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO- FINANCEIRO) E QUADROS	54
MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS.....	55
MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES.....	68
MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)	79
MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	80
MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI.....	81
MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA	82
MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)	83
MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)	85



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros]__ informa(m) que __[inserir o nome completo da pessoa]__, portador da Cédula de Identidade __[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

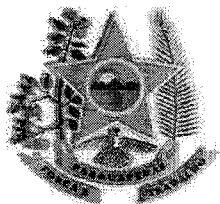
_____, ____ de _____ de _____. [Inserir local e data]

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

_____[assinatura do representante legal]_____
_____[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
_____[razão social/nome da Empresa]_____
Identidade Nº ____[inserir número do documento de identidade]_____

.....



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Ref.: Proposta para construção: [descrição da Obra]

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ [por extenso].

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em () dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de () dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

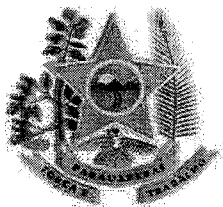
(.....) Aplicável ou

(.....) Não aplicável [indicar alternativa]

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)

(*) se nenhuma declare "nenhuma".

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

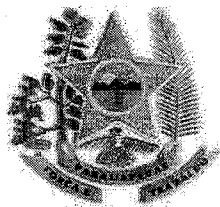
11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ____ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de, devidamente autorizado a assinar a proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO
ENGENHEIRO RESIDENTE**

Concorrente: [indicar]	Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] [indicar]	de
Registro no CREA N°: [indicar]			

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

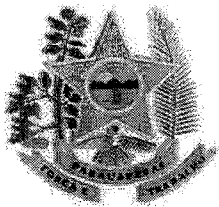
Notas:

- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s)
Residente(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) [Ou Engenheiro Residente] da(s)
Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s): [assinatura (s)]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

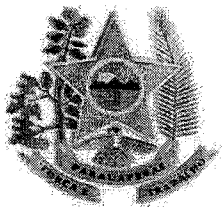


MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]			
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar]	de [indicar]

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]__, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item _____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

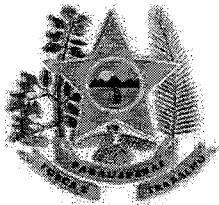
_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



**MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO
CONTROLE DE QUALIDADE**

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

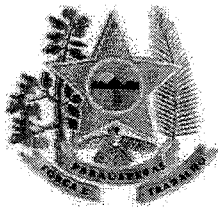
Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]__ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]__ [indicar]__ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____
____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
____ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

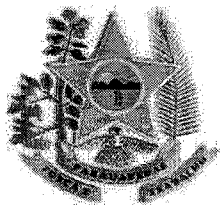
Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

- (a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]
- (b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;
- (c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item _ (indicar) _] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

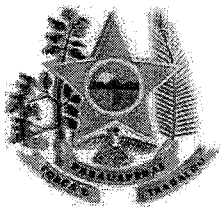
_____, ____ de ____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

A(*Razão Social da empresa*).....declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Pará e as do Município de Parauapebas, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais dos *órgãos ambientais vigentes* e que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

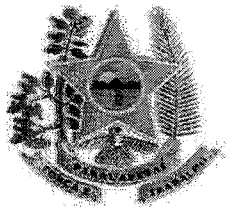
(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

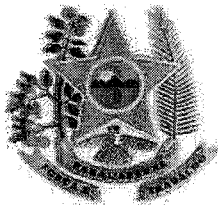
(f) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARAR



- (g) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante;
- (h) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;
- (i) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;
- (j) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;
- (k) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;
- (l) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das Obras;
- (m) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (n) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (o) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;
- (p) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das Obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental;
- (q) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

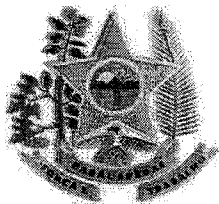


serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(r) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, ____ de ____ de ____ . [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____
____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
____ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº ____ [inserir número do documento de identidade] _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

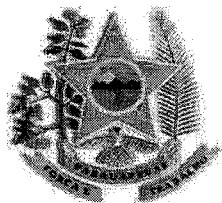
Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99 a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

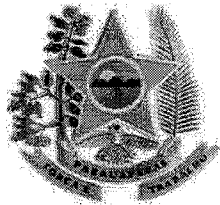
[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

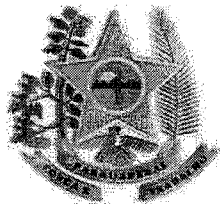


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

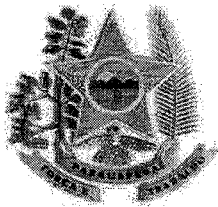
Data:		Assinatura:			
Nome e Cargo:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Instalação de canteiro de obras com mobilização e desmobilização de equipamentos, com montagem de barracão com todos implementos necessários, instalação de placas de obras, aluguel de terreno, aluguel de escritorio local e todos itens necessários.	und	2,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 1				R\$ -	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1	Administração local de obra local com inclusão de todos os profissionais necessários para manutenção de canteiro e implementação de obras.	mês	18,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 2				R\$ -	
3	SISTEMA DE MACRODRENAGEM				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	Sinalizacao de transito - noturna	m	4.968,08	R\$ -	R\$ -
3.1.2	Elementos de madeira para sinalização - cavaletes	und	302,00	R\$ -	R\$ -
3.1.3	Locação e nivelamento de rede de drenagem	m	2.484,04	R\$ -	R\$ -
3.1.4	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	5.488,08	R\$ -	R\$ -
3.1.5	Chapa de aço carbono 3/8 (coloc/ uso/ retir) p/ pass veículo sobre vala medida p/ área chapa em cada aplicação	m²	420,00	R\$ -	R\$ -
3.1.6	Passadicos com tabuas de madeira para pedestres	m²	210,00	R\$ -	R\$ -
3.1.7	Passadicos com tabuas de madeira para veículos	m²	1.100,00	R\$ -	R\$ -
3.1.8	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m²	44.024,33	R\$ -	R\$ -
3.1.9	Demolição de alvenaria	m³	1.252,16	R\$ -	R\$ -
3.1.10	Demolição de estrutura de madeira	m²	3.337,60	R\$ -	R\$ -
3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	Escavação e carga de material de qualquer natureza	m³	335.240,43	R\$ -	R\$ -
3.2.2	Escavação e carga de solo molo	m³	151.804,23	R\$ -	R\$ -
3.2.3	Transporte de solo molo em caminhão basculante de 10 m3	m³xkm	2.277.063,45	R\$ -	R\$ -
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	5.028.606,45	R\$ -	R\$ -
3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	608.805,83	R\$ -	R\$ -
3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	2.112,00	R\$ -	R\$ -
3.2.7	Ensecadeira com sacos de areia tipo rip-rap 2x	m³	23.625,00	R\$ -	R\$ -
3.2.8	Fornecimento de material para aterro	m³	125,61	R\$ -	R\$ -
3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	502,44	R\$ -	R\$ -
3.2.10	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m3	m³	157,01	R\$ -	R\$ -
3.2.11	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	157,01	R\$ -	R\$ -
3.2.12	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	157,01	R\$ -	R\$ -
3.2.13	Plantio de gramas em placas	m²	28.516,78	R\$ -	R\$ -
3.2.14	Terra vegetal - fornecimento e implantação	m³	2.851,68	R\$ -	R\$ -
3.2.15	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva	m³	5.100,00	R\$ -	R\$ -
3.3	CANAL EM GABIÃO				
3.3.1	Escoramento de valas com pranchoes metalicos - área cravada	m²	3.098,52	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



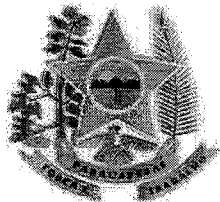
3.3.2	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - talude do canal	m²	9.825,75	R\$ -	R\$ -
3.3.3	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 60 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - leito do canal	m²	7.305,98	R\$ -	R\$ -
3.3.4	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	172,14	R\$ -	R\$ -
3.4	SISTEMA DE CONTENÇÃO			R\$ -	
3.4.1	Escavação e carga em material de qualquer natureza	m³	2.555,40	R\$ -	R\$ -
3.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	38.331,00	R\$ -	R\$ -
3.4.3	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	3.194,25	R\$ -	R\$ -
3.4.4	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	3.517,05	R\$ -	R\$ -
3.4.5	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.223,20	R\$ -	R\$ -
3.4.6	Concreto 30 mpa	m³	213,29	R\$ -	R\$ -
3.4.7	Aço 60 B	Kg	708,00	R\$ -	R\$ -
3.4.8	Aço 50 A	Kg	26.838,00	R\$ -	R\$ -
3.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-12	m	283,00	R\$ -	R\$ -
3.4.10	Aparelho apoio neoprene não fretado	dm³	40,50	R\$ -	R\$ -
3.4.11	Chapa de aço inox	m²	2,03	R\$ -	R\$ -
3.4.12	Fornecimento e instalação de Lona plástica preta	m²	267,75	R\$ -	R\$ -
3.4.13	Argamassa polimérica	m²	0,84	R\$ -	R\$ -
3.4.14	Junta de dilatação com selante	m	14,00	R\$ -	R\$ -
3.4.15	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-22	m	14,00	R\$ -	R\$ -
3.4.16	Comporta metálica	und	14,00	R\$ -	R\$ -
3.5	VIA DE SERVIÇO			R\$ -	
3.5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	56.763,83	R\$ -	R\$ -
3.5.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	13.981,24	R\$ -	R\$ -
3.5.3	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	13.981,24	R\$ -	R\$ -
3.5.4	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	13.981,24	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 3				R\$ -	
4	SISTEMA DE MICRODRENAGEM				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto/emissário/drenagem	m	7.247,00	R\$ -	R\$ -
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Escavação mecanizada vala não escorada matéria de 1ª categoria c/retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento.	m³	3.325,36	R\$ -	R\$ -
4.2.2	Escavação mecanizada vala escorada material 1ª categoria c/retroescavadeira de 1,5 a 3m- exclusive esgotamento e escoramento	m³	20.661,46	R\$ -	R\$ -
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	92.252,88	R\$ -	R\$ -
4.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	23.986,82	R\$ -	R\$ -
4.2.5	Fornecimento de material para aterro	m³	16.890,45	R\$ -	R\$ -
4.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	84.452,24	R\$ -	R\$ -
4.2.7	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	16.890,45	R\$ -	R\$ -
4.3	REDE DE DRENAGEM				
4.3.1	Escoramento de valas Descontínuo	m²	20.535,51	R\$ -	R\$ -
4.3.2	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	4.808,41	R\$ -	R\$ -
4.3.3	Apiloamento com maco de 30kg	m²	11.197,96	R\$ -	R\$ -
4.3.4	Execução de berço de areia	m³	2.179,43	R\$ -	R\$ -
4.3.5	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=500mm, classe CA-02	m	1.145,00	R\$ -	R\$ -
4.3.6	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=600mm, classe CA-02	m	2.648,00	R\$ -	R\$ -
4.3.7	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=800mm, classe CA-02	m	508,00	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



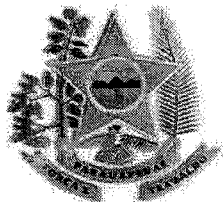
4.3.8	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1000mm, classe CA-02	m	1.492,00	R\$ -	R\$ -
4.3.9	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1200mm, classe CA-02	m	1.454,00	R\$ -	R\$ -
4.3.10	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø600 mm	und	29,00	R\$ -	R\$ -
4.3.11	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø800 mm	und	1,00	R\$ -	R\$ -
4.3.12	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1000 mm	und	4,00	R\$ -	R\$ -
4.3.13	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1200 mm	und	8,00	R\$ -	R\$ -
4.3.14	Boca de lançamento dupla em concreto armado Ø1200 mm	und	38,00	R\$ -	R\$ -
4.3.15	Boca de Lobo Simples com grelha - BLS01	und	229,00	R\$ -	R\$ -
4.3.16	Boca de Lobo Dupla com grelha - BLD01	und	45,00	R\$ -	R\$ -
4.3.17	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (0,60m)	und	76,00	R\$ -	R\$ -
4.3.18	Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	und	76,00	R\$ -	R\$ -
4.3.19	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais (0,80m)	und	12,00	R\$ -	R\$ -
4.3.20	Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais	und	12,00	R\$ -	R\$ -
4.3.21	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais (1,00m)	und	28,00	R\$ -	R\$ -
4.3.22	Chaminé dos poços de visita - CPV 04 - areia e brita comerciais	und	28,00	R\$ -	R\$ -
4.3.23	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	22,00	R\$ -	R\$ -
4.3.24	Chaminé dos poços de visita - CPV 05 - areia e brita comerciais	und	22,00	R\$ -	R\$ -
4.3.25	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	5,00	R\$ -	R\$ -
4.3.26	Chaminé dos poços de visita - CPV 07 - areia e brita comerciais	und	5,00	R\$ -	R\$ -
4.4	EXECUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO			R\$ -	
4.4.1	Lastro de concreto magro	m³	60,16	R\$ -	R\$ -
4.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.837,50	R\$ -	R\$ -
4.4.3	Concreto estrutural fck= 20MPa	m³	452,74	R\$ -	R\$ -
4.4.4	Aço 50 A	kg	44.575,40	R\$ -	R\$ -
4.4.5	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	86,10	R\$ -	R\$ -
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.5.1	Demolição e recomposição de pavimentação asfáltica				
4.5.1.1	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado.	m²	6.780,00	R\$ -	R\$ -
4.5.1.2	Regularização do subleito	m²	6.780,00	R\$ -	R\$ -
4.5.1.3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00	R\$ -	R\$ -
4.5.1.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00	R\$ -	R\$ -
4.5.1.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	6.780,00	R\$ -	R\$ -
4.5.1.6	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	6.780,00	R\$ -	R\$ -
4.5.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	813,60	R\$ -	R\$ -
4.5.1.8	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	txkm	5.085,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 4				R\$ -	
5	SISTEMA VIÁRIO				
5.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)				
5.1.1	Locação topográfica das vias, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	29.508,60	R\$ -	R\$ -
5.1.2	Escavação, carga e espalhamento de material de 1a cat.	m³	15.460,20	R\$ -	R\$ -
5.1.3	Remoção de Pavimento existente	m²	86,80	R\$ -	R\$ -
5.1.4	Transporte de material de 1a cat, Bota-fora dmt até 20km	m³xkm	309.204,07	R\$ -	R\$ -
5.1.5	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	20.185,06	R\$ -	R\$ -
5.1.6	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	20.185,06	R\$ -	R\$ -
5.1.7	Fornecimento de material para aterro	m³	24.843,54	R\$ -	R\$ -
5.1.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	100.864,77	R\$ -	R\$ -
5.1.9	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	24.843,54	R\$ -	R\$ -
5.1.10	Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	24.843,54	R\$ -	R\$ -
5.1.11	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	24.843,54	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



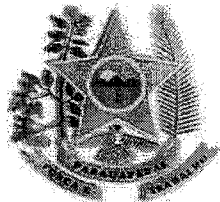
5.1.12	Reforço do subleito com material de jazida	m³	7.377,15	R\$ -	R\$ -
5.1.13	Regularização do subleito	m²	29.508,60	R\$ -	R\$ -
5.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO			R\$ -	
5.2.1	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77	R\$ -	R\$ -
5.2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77	R\$ -	R\$ -
5.2.3	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	28.573,84	R\$ -	R\$ -
5.2.4	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	28.573,84	R\$ -	R\$ -
5.2.5	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 litros em rodovia pavimentada	txkm	13.921,17	R\$ -	R\$ -
5.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	1.428,70	R\$ -	R\$ -
5.2.7	Fresagem de pavimento existente	m²	1.311,33	R\$ -	R\$ -
5.2.8	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	61.111,74	R\$ -	R\$ -
5.2.9	Colchão de areia 20cm	m³	915,27	R\$ -	R\$ -
5.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ -	
5.3.1	Meio-fio em concreto 18MPa	m	8.616,19	R\$ -	R\$ -
5.3.2	Execução de calçada em concreto, e=7cm	m²	6.171,16	R\$ -	R\$ -
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			R\$ -	
5.4.1	Piso tátil direcional	m²	1.152,06	R\$ -	R\$ -
5.4.2	Piso tátil alerta	m²	27,00	R\$ -	R\$ -
5.4.3	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.794,74	R\$ -	R\$ -
5.4.4	Placa de sinalização fotoluminescente	m²	41,78	R\$ -	R\$ -
TOTAL ITEM 5				R\$ -	
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
6.1	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - LAGOA				
6.1.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)				
6.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	35.111,97	R\$ -	R\$ -
6.1.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	438.899,63	R\$ -	R\$ -
6.1.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	43.889,96	R\$ -	R\$ -
6.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	43.889,96	R\$ -	R\$ -
6.1.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	79.281,06	R\$ -	R\$ -
6.1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	396.405,30	R\$ -	R\$ -
6.1.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	99.101,33	R\$ -	R\$ -
6.1.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	99.101,33	R\$ -	R\$ -
6.1.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	99.101,33	R\$ -	R\$ -
6.1.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.	m³	1.956,49	R\$ -	R\$ -
6.1.1.11	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	116,42	R\$ -	R\$ -
6.1.1.12	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	2.947,61	R\$ -	R\$ -
6.1.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
6.1.2.1	Ciclovía - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	3.269,00	R\$ -	R\$ -
6.1.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente. juntas conforme paginação de piso	m²	17.437,00	R\$ -	R\$ -
6.1.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	2.772,00	R\$ -	R\$ -
6.1.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	2.620,00	R\$ -	R\$ -
6.1.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de volley	m³	31,80	R\$ -	R\$ -
6.1.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 102 vagas	m²	2.422,27	R\$ -	R\$ -
6.1.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,83	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



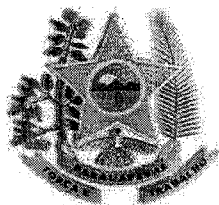
6.1.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 04 vagas	m²	49,51	R\$ -	R\$ -
6.1.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,67	R\$ -	R\$ -
6.1.2.10	Estacionamento motocicletas - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 17 vagas	m²	42,50	R\$ -	R\$ -
6.1.2.11	Plantio de gramas em placas	m²	10.370,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO				
6.1.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	384,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.2	Pergolado	und	1,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.3	Anfiteatro	und	1,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.4	Caramanchão	und	4,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.5	Banco Circular em Concreto	m	30,32	R\$ -	R\$ -
6.1.3.6	Escurregador	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.7	Mesa de jogos com bancos	und	30,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.8	Gangorra	und	4,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.9	Balanco	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.10	Bicicletário	und	28,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.11	Banco Circular em Concreto	m	291,06	R\$ -	R\$ -
6.1.3.12	Banco de madeira	und	34,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.13	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	1.667,25	R\$ -	R\$ -
6.1.3.14	Esqui conjugado duplo	und	4,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.15	Pressão de pernas duplo conjugado,	und	7,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.16	Simulador de caminhada duplo	und	4,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.17	Alongador	und	4,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.18	Bicileta dupla	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.1.3.19	Rotação vertical,	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.1.4	PASSARELA				
6.1.4.1	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	537,38	R\$ -	R\$ -
6.1.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	368,29	R\$ -	R\$ -
6.1.4.3	Concreto 30 mpa	m³	51,94	R\$ -	R\$ -
6.1.4.4	Aço 60 B	Kg	193,00	R\$ -	R\$ -
6.1.4.5	Aço 50 A	Kg	3.223,00	R\$ -	R\$ -
6.1.4.6	Aparelho de neoprene	dm³	56,00	R\$ -	R\$ -
6.1.4.7	Chapa de aço inox	m²	1,05	R\$ -	R\$ -
6.1.4.8	Argamassa polimérica	m²	0,70	R\$ -	R\$ -
6.1.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	12,80	R\$ -	R\$ -
6.1.4.10	Lastro de concreto magro	m³	0,53	R\$ -	R\$ -
6.1.4.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	240,00	R\$ -	R\$ -
6.1.4.12	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução.	m²	25,60	R\$ -	R\$ -
6.1.4.13	Passadiço de madeira em maçaranduba.	m²	726,16	R\$ -	R\$ -
6.1.4.14	Guarda corpo em madeira	m²	65,77	R\$ -	R\$ -
6.1.5	ELEMENTOS DIVERSOS				
6.1.5.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	1.564,40	R\$ -	R\$ -
6.1.5.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	146,80	R\$ -	R\$ -
6.1.5.3	Canaleta de drenagem para quadra poliesportiva	m	150,80	R\$ -	R\$ -
6.1.5.4	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	2.357,00	R\$ -	R\$ -
6.1.5.5	Alvenaria de bloco cerâmico maciço	m²	457,92	R\$ -	R\$ -
6.1.5.6	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	457,92	R\$ -	R\$ -
6.1.5.7	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	457,92	R\$ -	R\$ -
6.1.5.8	Revestimento cerâmico 7 x 7 cm	m²	457,92	R\$ -	R\$ -
6.1.5.9	Aço 60 B	Kg	330,00	R\$ -	R\$ -
6.1.5.10	Concreto 30 mpa	m³	8,18	R\$ -	R\$ -
6.1.5.11	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	17,17	R\$ -	R\$ -
6.1.5.12	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	2,00	R\$ -	R\$ -
6.1.5.13	Pórtico	und	1,00	R\$ -	R\$ -
6.1.5.14	Assentamento tubo PVC dn 50 mm para rede de irrigação	m	1.238,77	R\$ -	R\$ -
6.1.5.15	Fornecimento de tubo PVC dn 50mm para rede de irrigação	m	1.238,77	R\$ -	R\$ -
6.1.5.16	Torneira para irrigação - fornecimento e instalação	und	31,00	R\$ -	R\$ -
6.1.5.17	Argamassa para estruturação da torneira	m³	0,21	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



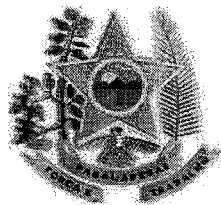
6.1.5.18	Assentamento de tubo PVC dn 100mm para estrutura��o da torneira.	m	26,35	R\$ -	R\$ -
6.1.5.19	Fornecimento de tubo PVC dn 100mm para estrutura��o da torneira.	m	26,35	R\$ -	R\$ -
6.2	URBANIZA��O E PAISAGISMO - CANAL				
6.2.1	SERV��O DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)				
6.2.1.1	Escava��o mec�nica campo aberto em solo execeto rocha at� 2,00 m de profundidade	m�	487,10	R\$ -	R\$ -
6.2.1.2	Transporte com caminh�o basculante de 10 m�, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m�xkm	6.332,30	R\$ -	R\$ -
6.2.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m�	633,23	R\$ -	R\$ -
6.2.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utiliza��o de trator de esteiras de 165 hp	m�	633,23	R\$ -	R\$ -
6.2.1.5	Fornecimento de material para aterro	m�	82.698,22	R\$ -	R\$ -
6.2.1.6	Transporte com caminh�o basculante de 10 m�, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m�xkm	413.491,10	R\$ -	R\$ -
6.2.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de m�o e solos com caminh�o basculante 6 m�	m�	103.372,78	R\$ -	R\$ -
6.2.1.8	Espalhamento de material de 1� categoria com trator de esteira com 153 hp	m�	103.372,78	R\$ -	R\$ -
6.2.1.9	Compacta��o de aterros a 95% do proctor normal	m�	103.372,78	R\$ -	R\$ -
6.2.1.10	Muro de gabi�o, enchimento com pedra de m�o tipo rach�o, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de at� 4 metros - fornecimento e execu��o.	m�	3.740,69	R\$ -	R\$ -
6.2.1.11	Manta Geot�xtil op40 ou similar	m�	5.104,59	R\$ -	R\$ -
6.2.2	SERV��OS DE PAVIMENTA��O				
6.2.2.1	Ciclov�a - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme pagina��o de piso	m�	4.376,00	R\$ -	R\$ -
6.2.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente, juntas conforme pagina��o de piso	m�	3.446,00	R\$ -	R\$ -
6.2.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme pagina��o de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m�	4.674,00	R\$ -	R\$ -
6.2.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", pagina��o "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m�	10.860,00	R\$ -	R\$ -
6.2.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de areia	m�	31,80	R\$ -	R\$ -
6.2.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 25 vagas	m�	312,50	R\$ -	R\$ -
6.2.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m�	62,50	R\$ -	R\$ -
6.2.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m�	62,50	R\$ -	R\$ -
6.2.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 07 vagas	m�	87,50	R\$ -	R\$ -
6.2.2.10	Plantio de gramas em placas	m�	10.815,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3	SERV��OS DE PAISAGISMO				
6.2.3.1	Plantio de �rvore de m�dio e grande porte	und	328,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.2	Pergolado	und	1,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.3	Caramanch�o	und	48,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.4	Banco Circular em Concreto	m	8,80	R\$ -	R\$ -
6.2.3.5	Escorregador	und	6,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.6	Mesa de jogos com bancos	und	36,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.7	Gangorra	und	6,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.8	Balan�o	und	6,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.9	Biciclet�rio	und	12,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.10	Banco em concreto	m	487,08	R\$ -	R\$ -
6.2.3.11	Banco de madeira	und	17,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.12	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m�	922,12	R\$ -	R\$ -
6.2.3.13	Esqui conjugado duplo	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.14	Press�o de pernas duplo conjugado,	und	3,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.15	Simulador de caminhada duplo	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.16	Alongador	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.17	Bicileta dupla	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.2.3.18	Rota��o vertical,	und	2,00	R\$ -	R\$ -
6.2.4	ELEMENTOS DIVERSOS			R\$ -	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



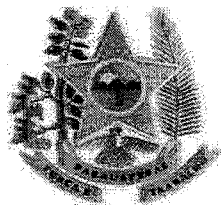
6.2.4.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	544,00	R\$ -	R\$ -
6.2.4.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	36,70	R\$ -	R\$ -
6.2.4.3	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	1.107,00	R\$ -	R\$ -
6.2.4.4	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 6				R\$ -	
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
7.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAGOA				
7.1.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	45,00	R\$ -	R\$ -
7.1.2	Cruzeta de concreto retangular, 90x90x2.000 MM, 250 daN, 18 MM.	pc	65,00	R\$ -	R\$ -
7.1.3	Mão francesa plana normal, 1010-1020, 32 mm (largura) X 620 mm (comprimento).	pc	140,00	R\$ -	R\$ -
7.1.4	Isolador suspensão, polimérico, com 4 aletas, 150mm, tensão 15 KV, NBI-110 KV, CA.	pç	24,00	R\$ -	R\$ -
7.1.5	Isolador, pilar, porcelana vitrificada, cinza claro, 15 KV, 110 KV, 60 mm, M16.	pc	135,00	R\$ -	R\$ -
7.1.6	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	135,00	R\$ -	R\$ -
7.1.7	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm.	pç	383,00	R\$ -	R\$ -
7.1.8	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm.	pç	157,00	R\$ -	R\$ -
7.1.9	Parafuso cabeça quadrada 16x350mm.	pç	129,00	R\$ -	R\$ -
7.1.10	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pç	101,00	R\$ -	R\$ -
7.1.11	Parafuso cabeça Abaulada 45mm.	pç	41,00	R\$ -	R\$ -
7.1.12	Arruela quadrada.	pç	800,00	R\$ -	R\$ -
7.1.13	Laço pré-formado simple lateral, para cabo 2AWG-CA.	pç	540,00	R\$ -	R\$ -
7.1.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pç	45,00	R\$ -	R\$ -
7.1.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pç	45,00	R\$ -	R\$ -
7.1.16	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pç	45,00	R\$ -	R\$ -
7.1.17	Alça preformada para cabo 2AWG CA.	pç	45,00	R\$ -	R\$ -
7.1.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pç	6,00	R\$ -	R\$ -
7.1.19	Suporte para transformador em poste duplo "T".	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.1.20	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.1.21	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.1.22	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.1.23	Cabo de alumínio 2 AWG CAA.	kg	800,00	R\$ -	R\$ -
7.1.24	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.1.25	Elo Fusível de 3H.	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.1.26	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	1.500,00	R\$ -	R\$ -
7.1.27	Conector derivação cunha T- 2-D2	pç	30,00	R\$ -	R\$ -
7.1.28	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	30,00	R\$ -	R\$ -
7.1.29	Fio de cobre #16mm²	kg	25,00	R\$ -	R\$ -
7.1.30	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pç	64,00	R\$ -	R\$ -
7.1.31	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	1.200,00	R\$ -	R\$ -
7.1.32	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pç	6,00	R\$ -	R\$ -
7.1.33	Eletroduto de PVC, rígido, de 1.1/4", vara de 3m.	m	300,00	R\$ -	R\$ -
7.1.34	Cabeçote de PVC, para eletroduto de 1.1/4".	pç	10,00	R\$ -	R\$ -
7.1.35	Unidut de alumínio tipo cônico p/ eletroduto 1.1/4".	pç	20,00	R\$ -	R\$ -
7.1.36	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	100,00	R\$ -	R\$ -
7.1.37	Solda exotérmica, embalagem de 200 gramas	pç	20,00	R\$ -	R\$ -
7.1.38	Alicate para manuseio dos moldes	pç	2,00	R\$ -	R\$ -
7.1.39	Eletroduto de PVC, rígido, Ø1"	m	60,00	R\$ -	R\$ -
7.1.40	Haste para aterramento, de aço cobreado - 5/8"x2400mm, camada de 251mica, fab. Termotécnica ou similar.	pç	10,00	R\$ -	R\$ -
7.1.41	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	pç	6,00	R\$ -	R\$ -
7.1.42	Cimento Portland CP IV - 32	Kg	1.750,00	R\$ -	R\$ -
7.1.43	Pedra britada graduada	m³	25,00	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



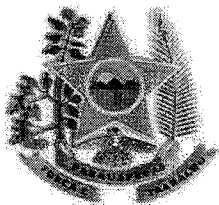
7.1.44	Areia para aterro	m³	25,00	R\$ -	R\$ -
7.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CANAL				
7.2.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	38,00	R\$ -	R\$ -
7.2.2	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-600 daN.	pc	9,00	R\$ -	R\$ -
7.2.3	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-600 daN.	pc	7,00	R\$ -	R\$ -
7.2.4	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-300 daN.	pc	47,00	R\$ -	R\$ -
7.2.5	Abraçadeira plástica	pc	54,00	R\$ -	R\$ -
7.2.6	Cruzeta de concreto armado "T" 1.900 mm	pc	4,00	R\$ -	R\$ -
7.2.7	Isolador de ancoragem tipo bastão polimérico	pc	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.8	Isolador de pino pilar	pc	6,00	R\$ -	R\$ -
7.2.9	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	69,00	R\$ -	R\$ -
7.2.10	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	80,00	R\$ -	R\$ -
7.2.11	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	6,00	R\$ -	R\$ -
7.2.12	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pç	14,00	R\$ -	R\$ -
7.2.13	Laço preformado para isolador roldana Ø 45 mm	pç	80,00	R\$ -	R\$ -
7.2.14	Oihal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pç	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.15	Gancho oihal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pç	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.16	Gancho oihal galvanizado 5.000 daN	pç	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.17	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pç	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pç	4,00	R\$ -	R\$ -
7.2.19	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.20	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.21	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.22	Cabo de alumínio multiplexado	m	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.23	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.24	Elo Fusível de 3H.	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.25	Conector derivação cunha T- 2-D2	pç	14,00	R\$ -	R\$ -
7.2.26	Conector aterramento HS DN 16-19mm,CB 10- 25mm²,CU	pç	20,00	R\$ -	R\$ -
7.2.27	Conector cunha alumínio	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.28	Conector cunha cobre estanhado	pç	9,00	R\$ -	R\$ -
7.2.29	Conector Cunha Para Haste de Aterramento	pç	9,00	R\$ -	R\$ -
7.2.30	Conector derivação cunha Al com capa de proteção	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.2.31	Conector estribo tipo cunha	pç	4,00	R\$ -	R\$ -
7.2.32	Conector tipo perfurante (piercing)	pç	36,00	R\$ -	R\$ -
7.2.33	Cabo Coberto XLPE Al 15,0kV 50mm²	m	4.530,00	R\$ -	R\$ -
7.2.34	Cabo de aço galvanizado de 6,4mm (cabo mensageiro)	m	1.510,00	R\$ -	R\$ -
7.2.35	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x35mm²+1x35mm² (quadruplex).	m	2.230,00	R\$ -	R\$ -
7.2.36	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x70mm²+1x70mm² (quadruplex).	m	1.180,00	R\$ -	R\$ -
7.2.37	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.38	Cabo cobre flexível isolado 16mm² 750V	m	8,00	R\$ -	R\$ -
7.2.39	Fio de cobre #16mm²	kg	32,00	R\$ -	R\$ -
7.2.40	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pç	101,00	R\$ -	R\$ -
7.2.41	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	500,00	R\$ -	R\$ -
7.2.42	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pç	101,00	R\$ -	R\$ -
7.2.43	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	70,00	R\$ -	R\$ -
7.2.44	Haste para armação secundária Ø 16 x 150 mm	pç	80,00	R\$ -	R\$ -
7.2.45	Haste terra cobre Ø16x2400 mm	pç	29,00	R\$ -	R\$ -
7.2.46	Alça pré-formada estai	pç	29,00	R\$ -	R\$ -
7.2.47	Alça pré-formada para cabo multiplex	pç	30,00	R\$ -	R\$ -
7.2.48	Anel de amarração elastomérico DN2"	pç	69,00	R\$ -	R\$ -
7.2.49	Anel de amarração elastomérico DN3"	pç	84,00	R\$ -	R\$ -
7.2.50	Armação secundária 1 estribo	pç	80,00	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



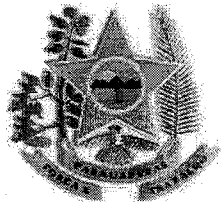
7.2.51	Arruela espaçadora	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.52	Arruela presilha aterramento aço ØF 18 mm	pç	8,00	R\$ -	R\$ -
7.2.53	Arruela quadrada aço 38x3x ØF18 mm	pç	257,00	R\$ -	R\$ -
7.2.54	Braço Antibalanço	pç	21,00	R\$ -	R\$ -
7.2.55	Espaçador Losangular	pç	161,00	R\$ -	R\$ -
7.2.56	Estribo para suporte L	pç	21,00	R\$ -	R\$ -
7.2.57	Fita isolante em PVC antichama, 19 x 20.000 mm	pç	10,00	R\$ -	R\$ -
7.2.58	Fita isolante em PVC antichama, auto fusão, 19 x 10.000 mm	m	86,93	R\$ -	R\$ -
7.2.59	Fixador de perfil U	pç	10,00	R\$ -	R\$ -
7.2.60	Grampo de ancoragem cunha	pç	48,00	R\$ -	R\$ -
7.2.61	Grampo linha viva	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.62	Paraf. cab. quad. galv. M-16 100mm	pç	24,00	R\$ -	R\$ -
7.2.63	Paraf. cab. quad. galv. M-16 300mm	pç	67,00	R\$ -	R\$ -
7.2.64	Paraf. cab. quad. galv. M-16 350mm	pç	27,00	R\$ -	R\$ -
7.2.65	Paraf. cab. quad. galv. M-16 450mm	pç	21,00	R\$ -	R\$ -
7.2.66	Paraf. cab. quad. galv. M-16 500mm	pç	16,00	R\$ -	R\$ -
7.2.67	Paraf. cab. quad. galv. M-16 550mm	pç	32,00	R\$ -	R\$ -
7.2.68	Paraf. olhal galv. M-16 300mm	pç	15,00	R\$ -	R\$ -
7.2.69	Parafuso cabeça abaulada aço M-16 100mm	pç	21,00	R\$ -	R\$ -
7.2.70	Parafuso de cabeça quadrada Ø 16x200 mm	pç	80,00	R\$ -	R\$ -
7.2.71	Parafuso olhal Ø 16x200 mm	pç	18,00	R\$ -	R\$ -
7.2.72	Pára-raio RD	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.73	Pino isolador reto curto aço	pç	55,00	R\$ -	R\$ -
7.2.74	Porca olhal rosca M16x2	pç	12,00	R\$ -	R\$ -
7.2.75	Sapatilha para cabo aço Ø de 6,5 (1/4") a 9,5 mm (3/8")	pç	63,00	R\$ -	R\$ -
7.2.76	Suporte instalação transformador tipo cantoneira	pç	8,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 7					R\$ -
8	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE				
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
8.1.1	Cadastro de rede de esgoto	m	14.821,00	R\$ -	R\$ -
8.2	MOVIMENTO DE TERRA				
8.2.1	Escavacao mec vala n escor mat la cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	m³	6.217,37	R\$ -	R\$ -
8.2.2	Esc. E carga material de jazida	m³	608,32	R\$ -	R\$ -
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	3.078,10	R\$ -	R\$ -
8.2.4	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	608,32	R\$ -	R\$ -
8.2.5	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	5.011,82	R\$ -	R\$ -
8.2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	2.657,80	R\$ -	R\$ -
8.2.7	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	776,40	R\$ -	R\$ -
8.2.8	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	776,40	R\$ -	R\$ -
8.2.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	9.316,80	R\$ -	R\$ -
8.2.10	Execução de berço de areia	m³	265,78	R\$ -	R\$ -
8.2.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.600,00	R\$ -	R\$ -
8.3	ESCORAMENTO				
8.3.1	Escoramento de valas (pontaleçamento)	m²	10.044,83	R\$ -	R\$ -
8.4	ESTRUTURA				
8.4.1	Execução de poços de visita em anel de concreto armado, diâmetro 1,00m, prof. menor 1,50m, inclusive material e tampa	und	2,00	R\$ -	R\$ -
8.4.2	Poco de visita para rede de esg. Sanit., em alvenaria, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 150cm, incluindo degrau,	und	61,00	R\$ -	R\$ -
8.4.3	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	und	88,00	R\$ -	R\$ -
8.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
8.5.1	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm	m	3.312,00	R\$ -	R\$ -
8.5.2	Tubo pvc eb 644 p/ rede colet esg je dn 200mm	m	196,00	R\$ -	R\$ -
8.5.3	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 250mm	m	20,00	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



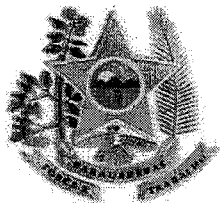
8.5.4	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 150 mm - para esgoto.	m	3.312,00	R\$ -	R\$ -
8.5.5	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 200 mm - para esgoto.	m	196,00	R\$ -	R\$ -
8.5.6	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 250 mm - para esgoto.	m	20,00	R\$ -	R\$ -
8.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTOS				
8.6.1	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	und	414,00	R\$ -	R\$ -
8.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
8.7.1	Cadastro da ligação	und	414,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 8				R\$ -	R\$ -
9	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE				
9.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 01				
9.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.1.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85	R\$ -	R\$ -
9.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.1.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55	R\$ -	R\$ -
9.1.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	10,74	R\$ -	R\$ -
9.1.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55	R\$ -	R\$ -
9.1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28	R\$ -	R\$ -
9.1.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55	R\$ -	R\$ -
9.1.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00	R\$ -	R\$ -
9.1.3	ESCORAMENTO				
9.1.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87	R\$ -	R\$ -
9.1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
9.1.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30	R\$ -	R\$ -
9.1.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00	R\$ -	R\$ -
9.1.4.3	Armacao de aco ca-60 diam. 7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00	R\$ -	R\$ -
9.1.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	25,00	R\$ -	R\$ -
9.1.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00	R\$ -	R\$ -
9.1.5	MATERIAL HIDRAULICO				
9.1.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessorios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diâmetros de 50 a 250mm	kg	535,21	R\$ -	R\$ -
9.1.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.1.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
9.1.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.1.7	EQUIPAMENTOS				
9.1.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	CJ	2,00	R\$ -	R\$ -
9.1.7.2	Fonecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	CJ	1,00	R\$ -	R\$ -
9.1.8	MATERIAL ELÉTRICO				
9.1.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA , inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00	R\$ -	R\$ -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



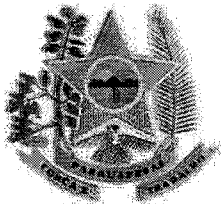
9.1.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória, inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.1.9	URBANIZAÇÃO				
9.1.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00	R\$ -	R\$ -
9.1.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,59	R\$ -	R\$ -
9.1.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00	R\$ -	R\$ -
9.1.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,14	R\$ -	R\$ -
9.1.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00	R\$ -	R\$ -
9.2	ESTACÃO ELEVATÓRIA 02				
9.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.2.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85	R\$ -	R\$ -
9.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.2.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55	R\$ -	R\$ -
9.2.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	10,74	R\$ -	R\$ -
9.2.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55	R\$ -	R\$ -
9.2.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28	R\$ -	R\$ -
9.2.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55	R\$ -	R\$ -
9.2.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00	R\$ -	R\$ -
9.2.3	ESCORAMENTO				
9.2.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87	R\$ -	R\$ -
9.2.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
9.2.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30	R\$ -	R\$ -
9.2.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00	R\$ -	R\$ -
9.2.4.3	Armacao de aco ca-60 diam.7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00	R\$ -	R\$ -
9.2.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	25,00	R\$ -	R\$ -
9.2.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00	R\$ -	R\$ -
9.2.5	MATERIAL HIDRAULICO				
9.2.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessórios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diâmetros de 50 a 250mm	kg	535,21	R\$ -	R\$ -
9.2.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.2.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
9.2.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.2.7	EQUIPAMENTOS				
9.2.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	cj	2,00	R\$ -	R\$ -
9.2.7.2	Fonecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	cj	1,00	R\$ -	R\$ -
9.2.8	MATERIAL ELÉTRICO				
9.2.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA, inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.2.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória, inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00	R\$ -	R\$ -
9.2.9	URBANIZAÇÃO				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



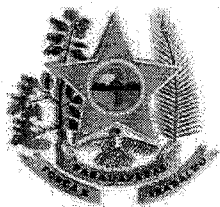
9.2.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00	R\$ -	R\$ -
9.2.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,60	R\$ -	R\$ -
9.2.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00	R\$ -	R\$ -
9.2.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,15	R\$ -	R\$ -
9.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.2.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00	R\$ -	R\$ -
9.3	LINHA DE RECALQUE 01				
9.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.3.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	498,00	R\$ -	R\$ -
9.3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.3.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	280,13	R\$ -	R\$ -
9.3.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	248,91	R\$ -	R\$ -
9.3.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	40,57	R\$ -	R\$ -
9.3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	245,45	R\$ -	R\$ -
9.3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	40,57	R\$ -	R\$ -
9.3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00	R\$ -	R\$ -
9.3.2.7	Execução de berço de areia	m³	22,41	R\$ -	R\$ -
9.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
9.3.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	498,00	R\$ -	R\$ -
9.3.3.2	Curva 45° Ø150	und	4,00	R\$ -	R\$ -
9.3.3.3	Curva 90° Ø150	und	5,00	R\$ -	R\$ -
9.3.3.4	Luva de correr de PVC DEFOFO Ø 150	und	82,00	R\$ -	R\$ -
9.3.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	498,00	R\$ -	R\$ -
9.3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.3.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	498,00	R\$ -	R\$ -
9.3.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	498,00	R\$ -	R\$ -
9.4	LINHA DE RECALQUE 02				
9.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	550,00	R\$ -	R\$ -
9.4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.4.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	312,19	R\$ -	R\$ -
9.4.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	277,40	R\$ -	R\$ -
9.4.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	45,54	R\$ -	R\$ -
9.4.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	275,52	R\$ -	R\$ -
9.4.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	45,59	R\$ -	R\$ -
9.4.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00	R\$ -	R\$ -
9.4.2.7	Execução de berço de areia	m³	24,98	R\$ -	R\$ -
9.4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
9.4.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00	R\$ -	R\$ -
9.4.3.2	Curva 45° Ø150	und	2,00	R\$ -	R\$ -
9.4.3.3	Curva 45° Ø150	und	5,00	R\$ -	R\$ -
9.4.3.4	Luva de correr de PVC DEFOFO Ø 150	und	92,00	R\$ -	R\$ -
9.4.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00	R\$ -	R\$ -
9.4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.4.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	555,00	R\$ -	R\$ -
9.4.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	555,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL ITEM 9				R\$ -	
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS				
10.1	MUROS E CONTENÇÕES				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10.1.1	Contenções, aterros e alvenarias em fundo de lotes	m²	1.722,46	R\$ -	R\$ -
10.1.2	Projeto As Built	mês	4,00	R\$ -	R\$ -
10.1.3	Serviço de mudança social	und	250,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL DO ITEM 10				RS	-
TOTAL GERAL >>>				RS	-

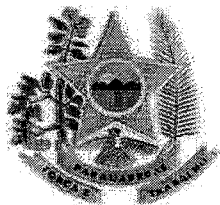


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES

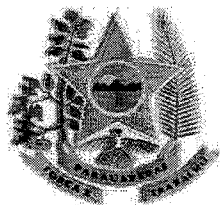
Data:		Assinatura:	
Nome e Cargo:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Instalação de canteiro de obras com mobilização e desmobilização de equipamentos, com montagem de barracão com todos implementos necessários, instalação de placas de obras, aluguel de terreno, aluguel de escritório local e todos itens necessários.	und	2,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	Administração local de obra local com inclusão de todos os profissionais necessários para manutenção de canteiro e implementação de obras.	mês	18,00
3	SISTEMA DE MACRODRENAGEM		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1.1	Sinalizacao de transito - noturna	m	4.968,08
3.1.2	Elementos de madeira para sinalização - cavaletes	und	302,00
3.1.3	Locação e nivelamento de rede de drenagem	m	2.484,04
3.1.4	Isolamento de obra com tela plastica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	5.488,08
3.1.5	Chapa de aço carbonô 3/8 (coloc/ uso/ retir) p/ pass veículo sobre vala medida p/ area chapa em cada aplicacao	m²	420,00
3.1.6	Passadicos com tabuas de madeira para pedestres	m²	210,00
3.1.7	Passadicos com tabuas de madeira para veiculos	m²	1.100,00
3.1.8	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m²	44.024,33
3.1.9	Demolição de alvenaria	m³	1.252,16
3.1.10	Demolição de estrutura de madeira	m²	3.337,60
3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
3.2.1	Escavação e carga de material de qualquer natureza	m³	335.240,43
3.2.2	Escavação e carga de solo molo	m³	151.804,23
3.2.3	Transporte de solo molo em caminhão basculante de 10 m3	m³xkm	2.277.063,45
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	5.028.606,45
3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	608.805,83
3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	2.112,00
3.2.7	Ensecadeira com sacos de areia tipo rip-rap 2x	m³	23.625,00
3.2.8	Fornecimento de material para aterro	m³	125,61
3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	502,44
3.2.10	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhao basculante 6 m3	m³	157,01
3.2.11	Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	157,01
3.2.12	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	157,01
3.2.13	Plantio de gramas em placas	m²	28.516,78
3.2.14	Terra vegetal - fornecimento e implantação	m³	2.851,68
3.2.15	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva	m³	5.100,00
3.3	CANAL EM GABIÃO		
3.3.1	Escoramento de valas com pranchoes metalicos - area cravada	m²	3.098,52
3.3.2	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - talude do canal	m²	9.825,75
3.3.3	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 60 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - leito do canal	m²	7.305,98
3.3.4	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	172,14
3.4	SISTEMA DE CONTENÇÃO		
3.4.1	Escavação e carga em material de qualquer natureza	m³	2.555,40
3.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	38.331,00
3.4.3	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	3.194,25
3.4.4	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	3.517,05



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



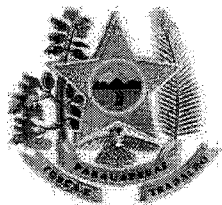
3.4.5	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.223,20
3.4.6	Concreto 30 mpa	m³	213,29
3.4.7	Aço 60 B	Kg	708,00
3.4.8	Aço 50 A	Kg	26.838,00
3.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-12	m	283,00
3.4.10	Aparelho apoio neoprene não fretado	dm³	40,50
3.4.11	Chapa de aço inox	m²	2,03
3.4.12	Fornecimento e instalação de Lona plástica preta	m²	267,75
3.4.13	Argamassa polimérica	m²	0,84
3.4.14	Junta de dilatação com selante	m	14,00
3.4.15	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-22	m	14,00
3.4.16	Comporta metálica	und	14,00
3.5	VIA DE SERVIÇO		
3.5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	56.763,83
3.5.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mao e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	13.981,24
3.5.3	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	13.981,24
3.5.4	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	13.981,24
4	SISTEMA DE MICRODRENAGEM		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto/emissário/drenagem	m	7.247,00
4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
4.2.1	Escavação mecanizada vala não escorada matéria de 1ª categoria c/retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento.	m³	3.325,36
4.2.2	Escavação mecanizada vala escorada material 1ª categoria c/ retroescavadeira de 1,5 a 3m- exclusive esgotamento e escoramento	m³	20.661,46
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	92.252,88
4.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	23.986,82
4.2.5	Fornecimento de material para aterro	m³	16.890,45
4.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	84.452,24
4.2.7	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	16.890,45
4.3	REDE DE DRENAGEM		
4.3.1	Escoramento de valas Descontínuo	m²	20.535,51
4.3.2	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	4.808,41
4.3.3	Apiloamento com maco de 30kg	m²	11.197,96
4.3.4	Execução de berço de areia	m³	2.179,43
4.3.5	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=500mm, classe CA-02	m	1.145,00
4.3.6	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=600mm, classe CA-02	m	2.648,00
4.3.7	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=800mm, classe CA-02	m	508,00
4.3.8	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1000mm, classe CA-02	m	1.492,00
4.3.9	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1200mm, classe CA-02	m	1.454,00
4.3.10	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø600 mm	und	29,00
4.3.11	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø800 mm	und	1,00
4.3.12	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1000 mm	und	4,00
4.3.13	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1200 mm	und	8,00
4.3.14	Boca de lançamento dupla em concreto armado Ø1200 mm	und	38,00
4.3.15	Boca de Lobo Simples com grelha - BLS01	und	229,00
4.3.16	Boca de Lobo Dupla com grelha - BLD01	und	45,00
4.3.17	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (0,60m)	und	76,00
4.3.18	Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	und	76,00
4.3.19	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais (0,80m)	und	12,00
4.3.20	Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais	und	12,00
4.3.21	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais (1,00m)	und	28,00
4.3.22	Chaminé dos poços de visita - CPV 04 - areia e brita comerciais	und	28,00
4.3.23	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	22,00
4.3.24	Chaminé dos poços de visita - CPV 05 - areia e brita comerciais	und	22,00
4.3.25	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	5,00
4.3.26	Chaminé dos poços de visita - CPV 07 - areia e brita comerciais	und	5,00
4.4	EXECUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO		
4.4.1	Lastro de concreto magro	m³	60,16



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



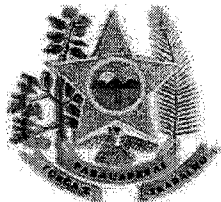
4.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.837,50
4.4.3	Concreto estrutural fck= 20MPa	m³	452,74
4.4.4	Aço 50 A	kg	44.575,40
4.4.5	Junta de dilatação elástica para concreto (fugenband) O-220/6	m	86,10
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.5.1	Demolição e recomposição de pavimentação asfáltica		
4.5.1.1	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado.	m²	6.780,00
4.5.1.2	Regularização do subleito	m²	6.780,00
4.5.1.3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00
4.5.1.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00
4.5.1.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	6.780,00
4.5.1.6	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	6.780,00
4.5.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	813,60
4.5.1.8	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	txkm	5.085,00
5	SISTEMA VIÁRIO		
5.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)		
5.1.1	Locação topográfica das vias, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	29.508,60
5.1.2	Escavação, carga e espalhamento de material de 1a cat.	m³	15.460,20
5.1.3	Remoção de Pavimento existente	m²	86,80
5.1.4	Transporte de material de 1a cat, Bota-fora dmt até 20km	m³xkm	309.204,07
5.1.5	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	20.185,06
5.1.6	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	20.185,06
5.1.7	Fornecimento de material para aterro	m³	24.843,54
5.1.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	100.864,77
5.1.9	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3	m³	24.843,54
5.1.10	Espalhamento de material de 1a categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	24.843,54
5.1.11	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	24.843,54
5.1.12	Reforço do subleito com material de jazida	m³	7.377,15
5.1.13	Regularização do subleito	m²	29.508,60
5.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
5.2.1	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77
5.2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77
5.2.3	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	28.573,84
5.2.4	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	28.573,84
5.2.5	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 litros em rodovia pavimentada	txkm	13.921,17
5.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	1.428,70
5.2.7	Fresagem de pavimento existente	m²	1.311,33
5.2.8	Manta Geotêxtil op40 ou similar	m²	61.111,74
5.2.9	Colchão de areia 20cm	m³	915,27
5.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.3.1	Meio-fio em concreto 18MPa	m	8.616,19
5.3.2	Execução de calçada em concreto, e=7cm	m²	6.171,16
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.4.1	Piso tátil direcional	m²	1.152,06
5.4.2	Piso tátil alerta	m²	27,00
5.4.3	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.794,74
5.4.4	Placa de sinalização fotoluminescente	m²	41,78
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		
6.1	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - LAGOA		
6.1.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)		
6.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	35.111,97
6.1.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	438.899,63
6.1.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	43.889,96
6.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	43.889,96
6.1.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	79.281,06



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



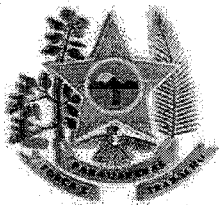
6.1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	396.405,30
6.1.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3	m³	99.101,33
6.1.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m²	99.101,33
6.1.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	99.101,33
6.1.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.	m³	1.956,49
6.1.1.11	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	116,42
6.1.1.12	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	2.947,61
6.1.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
6.1.2.1	Ciclovia - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	3.269,00
6.1.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente, juntas conforme paginação de piso	m²	17.437,00
6.1.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	2.772,00
6.1.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	2.620,00
6.1.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de volley	m³	31,80
6.1.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 102 vagas	m²	2.422,27
6.1.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,83
6.1.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 04 vagas	m²	49,51
6.1.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,67
6.1.2.10	Estacionamento motocicletas - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 17 vagas	m²	42,50
6.1.2.11	Plantio de gramas em placas	m²	10.370,00
6.1.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO		
6.1.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	384,00
6.1.3.2	Pergolado	und	1,00
6.1.3.3	Anfiteatro	und	1,00
6.1.3.4	Caramanchão	und	4,00
6.1.3.5	Banco Circular em Concreto	m	30,32
6.1.3.6	Escorregador	und	2,00
6.1.3.7	Mesa de jogos com bancos	und	30,00
6.1.3.8	Gangorra	und	4,00
6.1.3.9	Balanco	und	2,00
6.1.3.10	Bicicletário	und	28,00
6.1.3.11	Banco Circular em Concreto	m	291,06
6.1.3.12	Banco de madeira	und	34,00
6.1.3.13	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	1.667,25
6.1.3.14	Esqui conjugado duplo	und	4,00
6.1.3.15	Pressão de pernas duplo conjugado,	und	7,00
6.1.3.16	Simulador de caminhada duplo	und	4,00
6.1.3.17	Alongador	und	4,00
6.1.3.18	Bicicleta dupla	und	2,00
6.1.3.19	Rotação vertical,	und	2,00
6.1.4	PASSARELA		
6.1.4.1	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	537,38
6.1.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	368,29
6.1.4.3	Concreto 30 mpa	m³	51,94
6.1.4.4	Aço 60 B	Kg	193,00
6.1.4.5	Aço 50 A	Kg	3.223,00
6.1.4.6	Aparelho de neoprene	dm³	56,00
6.1.4.7	Chapa de aço inox	m²	1,05
6.1.4.8	Argamassa polimérica	m²	0,70
6.1.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	12,80
6.1.4.10	Lastro de concreto magro	m³	0,53
6.1.4.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	240,00
6.1.4.12	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução.	m²	25,60
6.1.4.13	Passadiço de madeira em maçaranduba.	m²	726,16
6.1.4.14	Guarda corpo em madeira	m²	65,77
6.1.5	ELEMENTOS DIVERSOS		
6.1.5.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	1.564,40
6.1.5.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	146,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



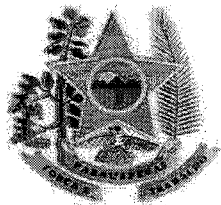
6.1.5.3	Canaleta de drenagem para quadra poliesportiva	m	150,80
6.1.5.4	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	2.357,00
6.1.5.5	Alvenaria de bloco cerâmico maciço	m²	457,92
6.1.5.6	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	457,92
6.1.5.7	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	457,92
6.1.5.8	Revestimento cerâmico 7 x 7 cm	m²	457,92
6.1.5.9	Aço 60 B	Kg	330,00
6.1.5.10	Concreto 30 mpa	m³	8,18
6.1.5.11	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	17,17
6.1.5.12	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	2,00
6.1.5.13	Pórtico	und	1,00
6.1.5.14	Assentamento tubo PVC dn 50 mm para rede de irrigação	m	1.238,77
6.1.5.15	Fornecimento de tubo PVC dn 50mm para rede de irrigação	m	1.238,77
6.1.5.16	Torneira para irrigação - fornecimento e instalação	und	31,00
6.1.5.17	Argamassa para estruturação da torneira	m³	0,21
6.1.5.18	Assentamento de tubo PVC dn 100mm para estruturação da torneira.	m	26,35
6.1.5.19	Fornecimento de tubo PVC dn 100mm para estruturação da torneira.	m	26,35
6.2	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - CANAL		
6.2.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)		
6.2.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo execeto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	487,10
6.2.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	6.332,30
6.2.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	633,23
6.2.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	633,23
6.2.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	82.698,22
6.2.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	413.491,10
6.2.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	103.372,78
6.2.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	103.372,78
6.2.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	103.372,78
6.2.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.	m³	3.740,69
6.2.1.11	Manta Geotêxtil op40 ou similar	m²	5.104,59
6.2.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
6.2.2.1	Ciclovía - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	4.376,00
6.2.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente, juntas conforme paginação de piso	m²	3.446,00
6.2.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	4.674,00
6.2.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	10.860,00
6.2.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de areia	m³	31,80
6.2.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 25 vagas	m²	312,50
6.2.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m²	62,50
6.2.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m²	62,50
6.2.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 07 vagas	m²	87,50
6.2.2.10	Plantio de gramas em placas	m²	10.815,00
6.2.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO		
6.2.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	328,00
6.2.3.2	Pergolado	und	1,00
6.2.3.3	Caramanchão	und	48,00
6.2.3.4	Banco Circular em Concreto	m	8,80
6.2.3.5	Escorregador	und	6,00
6.2.3.6	Mesa de jogos com bancos	und	36,00
6.2.3.7	Gangorra	und	6,00
6.2.3.8	Balanco	und	6,00
6.2.3.9	Bicicletário	und	12,00
6.2.3.10	Banco em concreto	m	487,08
6.2.3.11	Banco de madeira	und	17,00
6.2.3.12	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	922,12
6.2.3.13	Esqui conjugado duplo	und	2,00
6.2.3.14	Pressão de pernas duplo conjugado,	und	3,00
6.2.3.15	Simulador de caminhada duplo	und	2,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



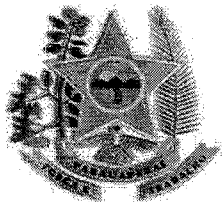
6.2.3.16	Alongador	und	2,00
6.2.3.17	Bicicleta dupla	und	2,00
6.2.3.18	Rotação vertical,	und	2,00
6.2.4	ELEMENTOS DIVERSOS		
6.2.4.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	544,00
6.2.4.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	36,70
6.2.4.3	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	1.107,00
6.2.4.4	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
7.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAGOA		
7.1.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	45,00
7.1.2	Cruzeta de concreto retangular, 90x90x2.000 MM, 250 daN, 18 MM.	pc	65,00
7.1.3	Mão francesa plana normal, 1010-1020, 32 mm (largura) X 620 mm (comprimento).	pc	140,00
7.1.4	Isolador suspensão, polimérico, com 4 aletas, 150mm, tensão 15 KV, NBI-110 KV, CA.	pç	24,00
7.1.5	Isolador, pilar, porcelana vitrificada, cinza claro, 15 KV, 110 KV, 60 mm, M16.	pc	135,00
7.1.6	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	135,00
7.1.7	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm.	pç	383,00
7.1.8	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm.	pç	157,00
7.1.9	Parafuso cabeça quadrada 16x350mm.	pç	129,00
7.1.10	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pç	101,00
7.1.11	Parafuso cabeça Abaulada 45mm.	pç	41,00
7.1.12	Arruela quadrada.	pç	800,00
7.1.13	Laço pré-formado simple lateral, para cabo 2AWG-CA.	pç	540,00
7.1.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pç	45,00
7.1.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pç	45,00
7.1.16	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pç	45,00
7.1.17	Alça preformada para cabo 2AWG CA.	pç	45,00
7.1.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pç	6,00
7.1.19	Suporte para transformador em poste duplo "T".	pç	12,00
7.1.20	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pç	18,00
7.1.21	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pç	18,00
7.1.22	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pç	18,00
7.1.23	Cabo de alumínio 2 AWG CAA.	kg	800,00
7.1.24	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pç	18,00
7.1.25	Elo Fusível de 3H.	pç	18,00
7.1.26	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	1.500,00
7.1.27	Conector derivação cunha T- 2-D2	pç	30,00
7.1.28	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	30,00
7.1.29	Fio de cobre #16mm²	kg	25,00
7.1.30	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pç	64,00
7.1.31	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	1.200,00
7.1.32	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pç	6,00
7.1.33	Eletroduto de PVC, rígido, de 1.1/4", vara de 3m.	m	300,00
7.1.34	Cabeçote de PVC, para eletroduto de 1.1/4".	pç	10,00
7.1.35	Unidut de alumínio tipo cônico p/ eletroduto 1.1/4".	pç	20,00
7.1.36	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	100,00
7.1.37	Solda exotérmica, embalagem de 200 gramas	pç	20,00
7.1.38	Alicate para manuseio dos moldes	pç	2,00
7.1.39	Eletroduto de PVC, rígido, Ø1"	m	60,00
7.1.40	Haste para aterramento, de aço cobreado - 5/8"x2400mm, camada de 251mica, fab. Termotécnica ou similar.	pç	10,00
7.1.41	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	pç	6,00
7.1.42	Cimento Portland CP IV - 32	Kg	1.750,00
7.1.43	Pedra britada graduada	m³	25,00
7.1.44	Areia para aterro	m³	25,00
7.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CANAL		
7.2.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	38,00
7.2.2	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-600 daN.	pc	9,00
7.2.3	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-600 daN.	pc	7,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



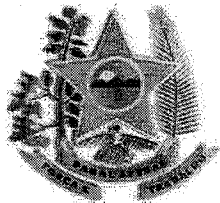
7.2.4	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-300 daN.	pc	47,00
7.2.5	Abraçadeira plástica	pc	54,00
7.2.6	Cruzeta de concreto armado "T" 1.900 mm	pc	4,00
7.2.7	Isolador de ancoragem tipo bastão polimérico	pc	48,00
7.2.8	Isolador de pino pilar	pc	6,00
7.2.9	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	69,00
7.2.10	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	80,00
7.2.11	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	6,00
7.2.12	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pç	14,00
7.2.13	Laço preformado para isolador roldana Ø 45 mm	pç	80,00
7.2.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pç	48,00
7.2.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pç	48,00
7.2.16	Gancho olhal galvanizado 5.000 daN	pç	48,00
7.2.17	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pç	48,00
7.2.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pç	4,00
7.2.19	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pç	12,00
7.2.20	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pç	12,00
7.2.21	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pç	12,00
7.2.22	Cabo de alumínio multiplexado	m	12,00
7.2.23	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pç	12,00
7.2.24	Elo Fusível de 3H.	pç	12,00
7.2.25	Conector derivação cunha T- 2-D2	pç	14,00
7.2.26	Conector aterramento HS DN 16-19mm, CB 10- 25mm², CU	pç	20,00
7.2.27	Conector cunha alumínio	pç	12,00
7.2.28	Conector cunha cobre estanhado	pç	9,00
7.2.29	Conector Cunha Para Haste de Aterramento	pç	9,00
7.2.30	Conector derivação cunha Al com capa de proteção	pç	18,00
7.2.31	Conector estribo tipo cunha	pç	4,00
7.2.32	Conector tipo perfurante (piercing)	pç	36,00
7.2.33	Cabo Coberto XLPE Al 15,0kV 50mm²	m	4.530,00
7.2.34	Cabo de aço galvanizado de 6,4mm (cabo mensageiro)	m	1.510,00
7.2.35	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	2.230,00
7.2.36	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#70mm²+1x#70mm² (quadruplex).	m	1.180,00
7.2.37	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	48,00
7.2.38	Cabo cobre flexível isolado 16mm² 750V	m	8,00
7.2.39	Fio de cobre #16mm²	kg	32,00
7.2.40	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pç	101,00
7.2.41	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	500,00
7.2.42	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pç	101,00
7.2.43	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	70,00
7.2.44	Haste para armação secundária Ø 16 x 150 mm	pç	80,00
7.2.45	Haste terra cobre Ø16x2400 mm	pç	29,00
7.2.46	Alça pré-formada estai	pç	29,00
7.2.47	Alça pré-formada para cabo multiplex	pç	30,00
7.2.48	Anel de amarração elastomérico DN2"	pç	69,00
7.2.49	Anel de amarração elastomérico DN3"	pç	84,00
7.2.50	Armação secundária 1 estribo	pç	80,00
7.2.51	Arruela espaçadora	pç	12,00
7.2.52	Arruela presilha aterramento aço ØF 18 mm	pç	8,00
7.2.53	Arruela quadrada aço 38x3x ØF18 mm	pç	257,00
7.2.54	Braço Antibalanco	pç	21,00
7.2.55	Espaçador Losangular	pç	161,00
7.2.56	Estribo para suporte L	pç	21,00
7.2.57	Fita isolante em PVC antichama, 19 x 20.000 mm	pç	10,00
7.2.58	Fita isolante em PVC antichama, auto fusão, 19 x 10.000 mm	m	86,93
7.2.59	Fixador de perfil U	pç	10,00
7.2.60	Grampo de ancoragem cunha	pç	48,00
7.2.61	Grampo linha viva	pç	12,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



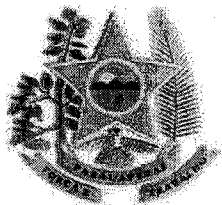
7.2.62	Paraf. cab. quad. galv. M-16 100mm	pç	24,00
7.2.63	Paraf. cab. quad. galv. M-16 300mm	pç	67,00
7.2.64	Paraf. cab. quad. galv. M-16 350mm	pç	27,00
7.2.65	Paraf. cab. quad. galv. M-16 450mm	pç	21,00
7.2.66	Paraf. cab. quad. galv. M-16 500mm	pç	16,00
7.2.67	Paraf. cab. quad. galv. M-16 550mm	pç	32,00
7.2.68	Paraf. olhal galv. M-16 300mm	pç	15,00
7.2.69	Parafuso cabeça abaulada aço M-16 100mm	pç	21,00
7.2.70	Parafuso de cabeça quadrada Ø 16x200 mm	pç	80,00
7.2.71	Parafuso olhal Ø 16x200 mm	pç	18,00
7.2.72	Pára-raio RD	pç	12,00
7.2.73	Pino isolador reto curto aço	pç	55,00
7.2.74	Porca olhal rosca M16x2	pç	12,00
7.2.75	Sapatilha para cabo aço Ø de 6,5 (1/4") a 9,5 mm (3/8")	pç	63,00
7.2.76	Suporte instalação transformador tipo cantoneira	pç	8,00
8	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE		
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
8.1.1	Cadastro de rede de esgoto	m	14.821,00
8.2	MOVIMENTO DE TERRA		
8.2.1	Escavacao mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	m³	6.217,37
8.2.2	Esc. E carga material de jazida	m³	608,32
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	3.078,10
8.2.4	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	608,32
8.2.5	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	5.011,82
8.2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	2.657,80
8.2.7	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	776,40
8.2.8	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	776,40
8.2.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	9.316,80
8.2.10	Execução de berço de areia	m³	265,78
8.2.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.600,00
8.3	ESCORAMENTO		
8.3.1	Escoramento de valas (pontaleteamento)	m²	10.044,83
8.4	ESTRUTURA		
8.4.1	Execução de poços de visita em anel de concreto armado, diâmetro 1,00m, prof. menor 1,50m, inclusive material e tampa	und	2,00
8.4.2	Poco de visita para rede de esg. Sanit., em alvenaria, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 150cm, incluindo degrau,	und	61,00
8.4.3	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	und	88,00
8.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS		
8.5.1	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm	m	3.312,00
8.5.2	Tubo pvc eb 644 p/ rede colet esg je dn 200mm	m	196,00
8.5.3	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 250mm	m	20,00
8.5.4	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 150 mm - para esgoto.	m	3.312,00
8.5.5	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 200 mm - para esgoto.	m	196,00
8.5.6	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 250 mm - para esgoto.	m	20,00
8.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTOS		
8.6.1	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	und	414,00
8.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.7.1	Cadastro da ligação	und	414,00
9	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE		
9.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 01		
9.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.1.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85
9.1.2	MOVIMENTO DE TERRA		
9.1.2.1	Escavacao mecanica, a ceu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55
9.1.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	10,74
9.1.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55
9.1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



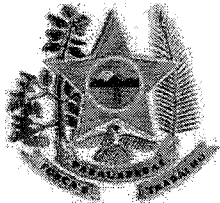
9.1.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55
9.1.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00
9.1.3	ESCORAMENTO		
9.1.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87
9.1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
9.1.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30
9.1.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00
9.1.4.3	Armacao de aco ca-60 diam.7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00
9.1.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	25,00
9.1.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00
9.1.5	MATERIAL HIDRAULICO		
9.1.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessoRios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diametros de 50 a 250mm	kg	535,21
9.1.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00
9.1.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS		
9.1.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00
9.1.7	EQUIPAMENTOS		
9.1.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	CJ	2,00
9.1.7.2	Fonecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	CJ	1,00
9.1.8	MATERIAL ELÉTRICO		
9.1.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA , inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00
9.1.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória , inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00
9.1.9	URBANIZAÇÃO		
9.1.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00
9.1.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,59
9.1.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00
9.1.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,14
9.1.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00
9.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 02		
9.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.2.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85
9.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
9.2.2.1	Escavacao mecanica, a ceu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m3	m³	56,55
9.2.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	10,74
9.2.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3 /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	m³	59,55
9.2.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28
9.2.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55
9.2.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00
9.2.3	ESCORAMENTO		
9.2.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87
9.2.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
9.2.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30
9.2.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00
9.2.4.3	Armacao de aco ca-60 diam.7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00
9.2.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	25,00
9.2.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00
9.2.5	MATERIAL HIDRAULICO		
9.2.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessoRios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diametros de 50 a 250mm	kg	535,21
9.2.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.2.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS		
9.2.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00
9.2.7	EQUIPAMENTOS		
9.2.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	cj	2,00
9.2.7.2	Fornecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	cj	1,00
9.2.8	MATERIAL ELÉTRICO		
9.2.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA , inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00
9.2.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória , inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00
9.2.9	URBANIZAÇÃO		
9.2.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00
9.2.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,60
9.2.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00
9.2.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,15
9.2.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.2.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00
9.3	LINHA DE RECALQUE 01		
9.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.3.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	498,00
9.3.2	MOVIMENTO DE TERRA		
9.3.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	280,13
9.3.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	248,91
9.3.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	40,57
9.3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	245,45
9.3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	40,57
9.3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00
9.3.2.7	Execução de berço de areia	m³	22,41
9.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS		
9.3.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	498,00
9.3.3.2	Curva 45° Ø150	und	4,00
9.3.3.3	Curva 90° Ø150	und	5,00
9.3.3.4	Luva de correr de PVC DEF0F0 Ø 150	und	82,00
9.3.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	498,00
9.3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.3.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	498,00
9.3.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	498,00
9.4	LINHA DE RECALQUE 02		
9.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
9.4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	550,00
9.4.2	MOVIMENTO DE TERRA		
9.4.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	312,19
9.4.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	277,40
9.4.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	45,54
9.4.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	275,52
9.4.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	45,59
9.4.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00
9.4.2.7	Execução de berço de areia	m³	24,98
9.4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS		
9.4.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00
9.4.3.2	Curva 45° Ø150	und	2,00
9.4.3.3	Curva 45° Ø150	und	5,00
9.4.3.4	Luva de correr de PVC DEF0F0 Ø 150	und	92,00

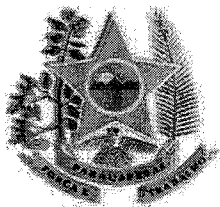


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.4.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00
9.4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.4.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	555,00
9.4.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	555,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS		
10.1	MUROS E CONTENÇÕES		
10.1.1	Contenções, aterros e alvenarias em fundo de lotes	m²	1.722,46
10.1.2	Projeto As Built	mês	4,00
10.1.3	Serviço de mudança social	und	250,00

Nota: Os custos dos serviços de controle ambiental necessários deverão ser embutidos nos preços dos itens da Planilha de Quantidades.



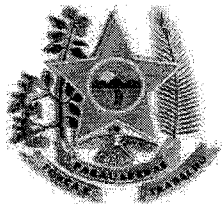
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente: [indicar]																					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]			Lote Nº: [indicar]						Página: [indicar] de [indicar]												
CRONOGRAMA FÍSICO																					
ITEM	FASE / TAREFA / ATIVIDADE	DURAÇÃO (MESES)	TIPO	MÊS																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		Físico																		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		Físico																		
3	SISTEMA DE MACRODRENAGEM		Físico																		
4	SISTEMA DE MICRODRENAGEM		Físico																		
5	SISTEMA VIÁRIO		Físico																		
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		Físico																		
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Físico																		
8	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE		Físico																		
9	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE		Físico																		
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS		Físico																		
CRONOGRAMA FINANCEIRO																					
ITEM	FASE / TAREFA / ATIVIDADE	DURAÇÃO (MESES)	TIPO	MÊS																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		Financeiro																		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		Financeiro																		
3	SISTEMA DE MACRODRENAGEM		Financeiro																		
4	SISTEMA DE MICRODRENAGEM		Financeiro																		
5	SISTEMA VIÁRIO		Financeiro																		
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		Financeiro																		
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Financeiro																		
8	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE		Financeiro																		
9	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE		Financeiro																		
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS		Financeiro																		
Data:		Assinatura:																			
Nome e Cargo:																					

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual e custos de cada atividade previsto, para cada mês.

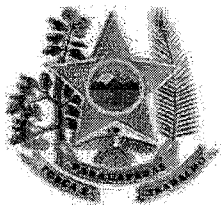


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]							
Concorrência – LPN N°: [indicar]			Lote N°: [indicar]		Página: [indicar] de [indicar]		
Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo		Custo Total
Total (E) =							
Item de Obras/Serviços: Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__							
Transporte (1)			DMT	Custo	Consumo		Custo Total
Total(F) =							
Custo Direto Total = $D + E + F =$							
B.D.I. =							
Custo Unitário Total =							
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.							



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



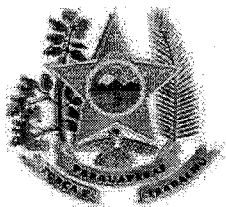
MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

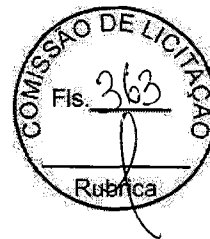
Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

Notas:

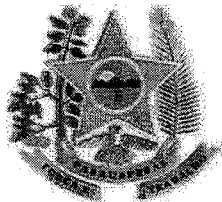
1. Se a Empreiteira irá fornecer materiais e equipamentos de natureza específica que irão ser supridos por empresas fabricantes com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço total da obra, a planilha de BDI para esses bens deverá apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
2. O BDI deverá contemplar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra.
3. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
4. Não poderão ser considerados no BDI, bem como na Planilha de Preços do licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
5. No BDI não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Aviso Nº: [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Emissor da Garantia: [Indique o nome e o endereço do local de emissão]

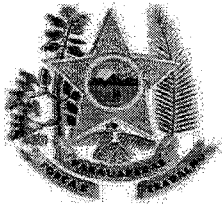
Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

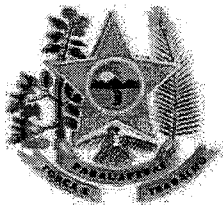
Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.



MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante “Comprador”) pelo valor de [valor da Fiança]³¹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

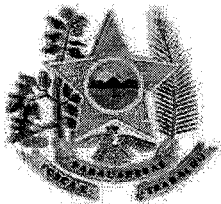
PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

1 O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de ____ de 20 ____.

Mandante: _____

Fiador: _____

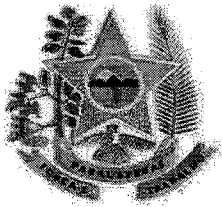
Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)

(Nome e cargo)

(Assinatura)

(Nome e cargo)



SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1) Lista de Países Membros e Territórios quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

Argentina, Áustria, Bahamas, Barbados, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, Croácia, Dinamarca, República Dominicana, Equador, El Salvador, Finlândia, França, Alemanha, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Israel, Itália, Jamaica, Japão, México, Holanda, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, República Popular da China, Peru, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suriname, Suécia, Suíça, Trinidad & Tobago, Grã Bretanha, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

Territórios Elegíveis

- a) Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião – como Departamentos da França
- b) Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Porto Rico, Guame – como Territórios dos Estados Unidos
- c) Aruba – como um país constituinte do Reino da Holanda; e Bonaire, Curaçau, São Martinho, Saba, Santo Eustáquio – como Departamentos do Reino da Holanda
- d) Hong Kong – como uma Região Administrativa Especial da República Popular da China

1) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:

(Incluir a lista de países)

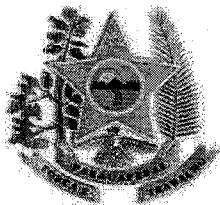
2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

- (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

- (a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:
- (i) é cidadã de um país membro; ou
 - (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma associação com participação, consórcio ou associação (APCA) com responsabilidade mancomunada e solidária e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

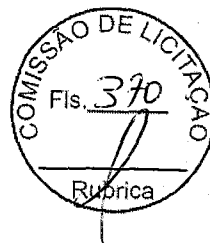
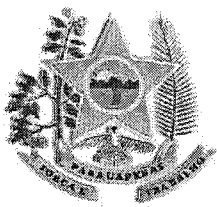
No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

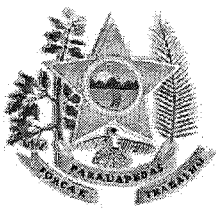
(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
 - (ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
 - (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações),



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

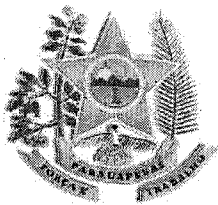


órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a:

- (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato;
- e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e
- (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de



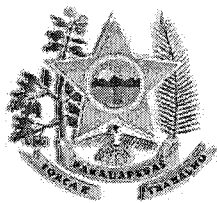
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

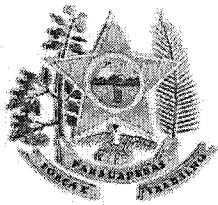
- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento, e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS



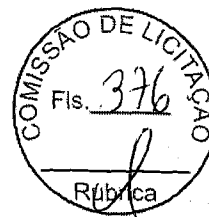
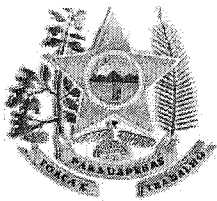
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	95
6.2 – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	97
6.3. PROJETO EXECUTIVO EM MÍDIA (DVD).....	117



6.1 –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um conjunto de Especificações Técnicas, encontram-se em anexo ao Projeto Básico da Obra, bem como todo Projeto executivo em mídia (DVD) ambos vinculados no item 6.1.3.

6.1.1 ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS

(a) Indicação de Projeto Básico:

Nome do Autor: Daniel Benguigui

Coordenador do PROSAP

Portaria nº 235/2018

Engenheiro Civil

CREA/PA nº 1509151966PA.

Data de elaboração: Junho/2019

Número de volumes: 1 (um)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: PA20190404086.

(b) Indicação de Projetos em Nível Executivo – responsáveis técnicos:

Nome do autor: Gustavo Brasileiro Coelho

Data de entrega: abril/2019

Número de volumes / Pastas: 9 (nove)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: CE20170229199 e
CE20180291133

Nome do autor: Luis Paulo Wanghon Maia

Data de entrega: março/2019

Número de volumes / Pastas: 1 (um)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: PA20180265092

Nome do autor: Marcos Rodrigo Verissimo Maia

Data de entrega: março/2019

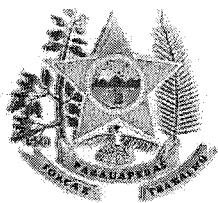
Número de volumes / Pastas: 1 (um)

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: PA20180294702

6.1.2 TEMAS MÍNIMOS QUE A LICITANTE DEVERÁ ABORDAR NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Temas mínimos a serem abordados no Plano de Trabalho a ser apresentado pela Empreiteira, tais como:

- (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
- (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos construtivos e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



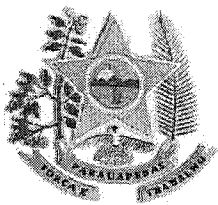
- (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
- (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
- (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e
- (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.



6.2 – PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ



PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

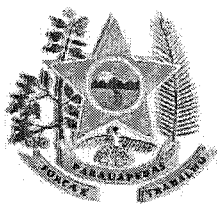
Constitui objeto deste Projeto Básico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ**, conforme quantidades, localidades e condições estabelecidas no decorrer do mesmo, bem como nos projetos executivos e memoriais descritivos em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) se caracteriza como uma alternativa para a revitalização ambiental de alguns dos principais canais de drenagem que atravessam a cidade de Parauapebas e para a dissolução de problemas de inundações decorrentes da influência dos níveis de maré do Rio Parauapebas sobre o sistema de drenagem pluvial. Além disso, ele foi proposto visando à melhoria das condições de saneamento básico no Município, de modo geral, especialmente em suas áreas de intervenção direta e indireta.

É devido à preocupação com a ausência de infraestrutura sanitária no Município que a Prefeitura Municipal de Parauapebas está executando o PROSAP, visando através do mesmo construir parques lineares, executar obras de macro e micro drenagem, expandir os sistemas de água e de esgoto, ampliar a capilaridade viária das áreas próximas aos igarapés e promover sua urbanização, além de realocar as famílias que nelas se encontram instaladas em situação de risco.

O programa prevê a intervenção em áreas naturais de escoamento superficial que cortam a cidade, a saber: Igarapé Ilha do Coco, Igarapé Guanabara e Igarapé Riacho Doce (Chácara das Estrelas), todos afluentes do Rio Parauapebas. Para as referidas áreas estão sendo conjecturadas: a execução de obras de macro drenagem nos corpos hídricos citados, em seu traçado original, optando nelas pela melhor solução para as paredes e para o fundo dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



canais; a retirada dos imóveis que estão nas suas margens, prejudicando seu escoamento e a qualidade de suas águas; a realização de obras de microdrenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água; a construções de vias; e a urbanização destas áreas.

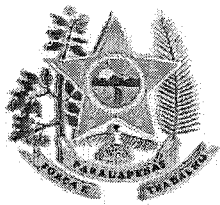
O PROSAP tem por objetivo melhorar a qualidade de vida da população, em especial dos segmentos mais pobres, e promover o desenvolvimento social e econômico sustentável da área de intervenção, que compreende uma significativa parcela do Município. Este intuito será alcançado mediante a oferta de infraestrutura básica de saneamento ambiental, acompanhada de obras para a melhoria da acessibilidade e da mobilidade urbana e da requalificação dos espaços públicos, com o reassentamento de famílias e de atividades comerciais, atualmente dispostos em áreas de risco.

Para o início da estruturação do referido programa, foi firmada entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a concessão de uma Cooperação Técnica não reembolsável até o montante de U\$\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), visando o financiamento da aquisição de bens e da contratação dos consultores necessários para a realização de um Projeto de Cooperação Técnica, para apoio à Prefeitura na preparação do PROSAP. Por meio desta cooperação, foram elaborados os Projetos Executivos da Primeira Etapa do Programa, cujas obras são, em grande parte, objeto da presente contratação.

3. ADJUDICAÇÃO

O PROSAP solicita que o objeto seja adjudicado de forma Global, a fim de evitar discontinuidades na execução dos serviços, o que ocasionaria grande interferência negativa tanto na padronização como no cronograma dos serviços.

O gerenciamento é vital para o sucesso de qualquer empreendimento. Afinal, mesmo as melhores ideias, ainda que orquestradas pelos mais capacitados profissionais, podem fracassar caso não seja realizado um gerenciamento minucioso e articulado. Para evitar esta ocorrência, é necessário que se faça uso de uma metodologia de gestão que englobe todas as disciplinas dos projetos a serem executados, de forma padronizada, e que possibilite a manutenção e fluidez em todos os níveis dos mesmos, bem como em suas organizações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A área técnica salienta que o fracionamento do objeto acarretará em grandes dificuldades de gerenciamento na execução do escopo dos projetos, prejudicando, de forma significativa, a padronização, os cumprimentos de prazos e a boa funcionalidade dos mesmas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** terá a responsabilidade de fornecimento de todo o material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos e aparelhos, bem como de quitação de todas as despesas com registros, taxas e impostos referentes à prestação dos serviços descritos neste Projeto Básico, bem como nos Projetos Executivos e Memoriais Descritivos a ele anexos.

Todas as especificações serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que a partir deste momento será designada **CONTRATANTE**, para a empresa que será responsável pela execução do objeto, identificada como **CONTRATADA**.

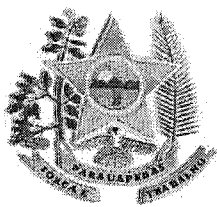
A **CONTRATANTE** indicará engenheiros, arquitetos e / ou outros técnicos que se façam necessários para o acompanhamento dos serviços e análise das obras executadas, sendo eles seus representantes na tomada de decisões sobre questões técnicas e administrativas e que, de agora em diante, serão identificados como **FISCALIZAÇÃO**.

Este Projeto Básico estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, juntamente com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor, bem como com a legislação federal, estadual, municipal e de órgãos competentes, as quais servirão de documento hábil à ação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura sejam contratados com terceiros.

A **CONTRATADA** deverá manter um escritório no município de Parauapebas durante o período de execução do contrato, de modo que possa prestar atendimento imediato à **FISCALIZAÇÃO**.

Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO** rejeitar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais. Poderá a **FISCALIZAÇÃO** paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com os Projetos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Executivos fornecidos e com as suas respectivas especificações e detalhes, bem como com as normas de boa técnica.

Todos os serviços que **NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS** serão refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, tanto de valores como de prazos.

Os serviços executados apenas serão considerados finalizados após a avaliação da **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser entregues juntamente com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** não aceitará a exigência de faturamento mínimo, a estipulação de horário ou outras restrições da **CONTRATADA** que venham a prejudicar a **CONTRATANTE**.

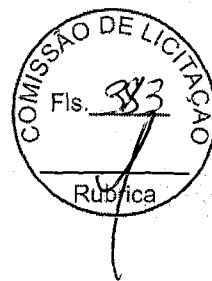
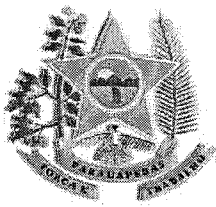
5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com frequência quinzenal, ou ainda conforme a demanda, sempre com a presença de todos os profissionais responsáveis pela coordenação da execução das obras, bem como de técnicos da PMP. Neste momento, deverão ser discutidas as questões referentes aos serviços realizados, apresentando os até então concluídos e as tomadas de decisões no que tange a eventuais pendências.

Após a assinatura do contrato, deverá ser agendada uma reunião inicial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, onde será estabelecido o cronograma de trabalho, definindo a sistemática de sua execução e a data das reuniões subsequentes.

6. OBJETIVO

Promover a execução das obras de Macro e Microdrenagem, do Sistema Viário, de Urbanização e de Iluminação Pública da Primeira Etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA (PROSAP), conforme localidades e condições estabelecidas neste Projeto Básico.



7. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS

As áreas de intervenção do PROSAP, destacadas na Figura 1, abrangem uma significativa parcela do município de Parauapebas. É objeto da presente contratação, no entanto, apenas uma pequena parte destas áreas, em torno de 30% das mesmas, denominada “Área da Amostra” e ressaltada na referida figura por uma elipse vermelha.

A nomenclatura “amostra” se deve ao fato dos estudos desta região terem sido requeridos para a tramitação do financiamento com o BID, especificamente com o intuito de permitir que houvesse uma análise econômica do Programa, além de uma observação dos benefícios e impactos inerentes à sua implantação. A **Área da Amostra engloba parte da Bacia do Igarapé Ilha do Coco, em seu trecho que se estende da Lagoa (a ser construída nas proximidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas) ao Rio Parauapebas, onde o mesmo deságua, conforme representado na Figura 2.** No presente documento, as intervenções nesta área serão chamadas de Obras da Primeira Etapa.

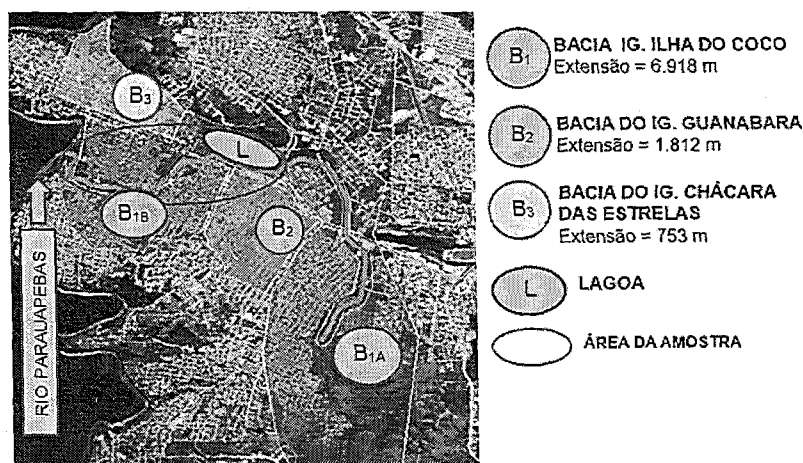
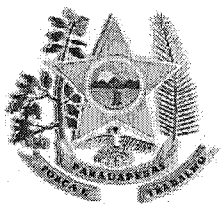


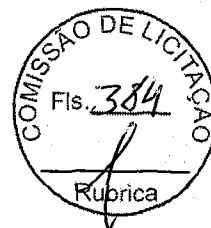
Figura 1 – Áreas de intervenção do PROSAP. (Link da imagem: https://drive.google.com/drive/folders/13DPuYxu67VLm2rWNe82UN4xs_Yek64Dt?usp=sharing)



Figura 2 - Representação da 1ª Etapa de Obras (Link da imagem: https://drive.google.com/file/d/1FebctSx1Um1TPAfH8cgKO9fCHH8_n4Wi/view?usp=sharing)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A primeira etapa da obra está compreendida, do Rio Parauapebas entre os bairros União e Liberdade I até o Bairro Beira Rio II, em frente ao prédio da Prefeitura.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados estão detalhados nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, anexos a este Projeto Básico, os quais se encontram devidamente separados de acordo com as modalidades das obras a serem realizadas, entre elas: Sistemas de Macro e Microdrenagem, Sistema Viário, Urbanização e Iluminação Pública.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da ordem de serviço à ser emitida pelo GABINETE/PROSAP.

O prazo para início da execução das obras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

A vigência do contrato será de **20 (vinte) meses**, tendo início a partir da assinatura do mesmo e podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

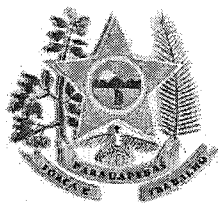
Transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste de preço, desde que solicitado pela **CONTRATADA**, aplicando-se o Índice Nacional do Custo de Construção (INCC).

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na fase licitatória, a empresa licitante deverá demonstrar possuir capacidade técnica para a contratação pretendida. Será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação dos documentos citados na sequência.

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Comprovação de registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para este licitação, emitida pelo CREA ou CAU. No caso de licitantes domiciliados em outros



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



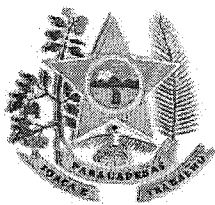
Estados, estas deverão apresentar a comprovação emitida pelo CREA ou CAU da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação).

Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Atestado(s) e Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução.

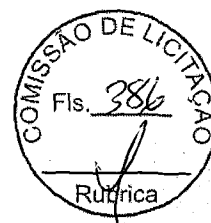
A empresa licitante deverá também apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que comprove(m) que a mesma tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação, seja para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas. Este(s) atestará(ão) a qualidade da empresa na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes as do objeto da contratação. Essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade das obras a serem executadas.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir quantitativo mínimo, conforme configurado na tabela abaixo. As quantidades exigidas servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitadas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, executadas em experiências anteriores e compatíveis com o objeto deste Termo. Limitam-se, ainda, em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União, divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

1.0	Obras de Macro drenagem e Micro drenagem		
1.1	Escavação e carga de material de qualquer natureza	m³	152.008,12
1.2	Transporte em caminhão basculante 10m³ em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	2.385.408,98

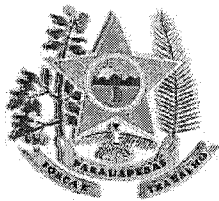


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.3	Escavação e Carga de Solo Mole	m³	68.311,90
1.4	Transporte de solo mole em caminhão basculante 10m³	m³xkm	1.024.678,55
1.5	Muro de gabião e/ou colchão reno, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas, fornecimento e execução.	m³	5.865,89
1.6	Manta Geotextil ou similar	m²	31.123,35
1.7	Enrocamento com pedra argamassada, com pedra de mão	m³	1.582,67
1.8	Comporta metálica, para sistemas de drenagem	unid	7,00
1.9	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø ≥ 500mm, classe CA-02	m	3.261,15
1.10	Escoramento de Valas	m²	12.799,08
1.11	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva	m³	2.295,00
1.12	Ensecadeira com sacos de areia tipo rip-rap 2x	m³	10.631,25
2.0	Obras de Urbanização, Pavimentação, Paisagismo e Iluminação		
2.1	Fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte	m³	1.009,04
2.2	Pavimentação em Bloco intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	10.806,65
2.3	Piso industrial desempenado mecanicamente	m²	9.397,35
2.4	Fornecimento e Lançamento de Concreto fck maior 20Mpa	m³	349,20
2.5	Fornecimento de Armadura em Aço CA-50 - corte e dobra	kg	36.000,00
2.6	Paisagismo / Plantio de Gramas em Placas	m²	22.428,45

A licitante deverá comprovar o vínculo do(s) profissional(is) Engenheiro Civil, detentor(es) da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do(s) atestado(s) através da apresentação de cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, de 01 (um) dos seguintes documentos: *da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s); do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade*



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



técnica ou outro equivalente; da certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste o profissional como o Responsável Técnico da empresa; ou caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor (es) do atestado(s) e da certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade, da carteira profissional, acompanhada da anuência do profissional.

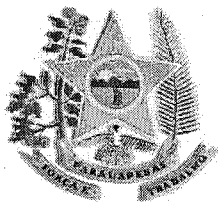
10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A empresa licitante deverá apresentar certificados de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Responsável Técnico. A qualificação técnica profissional deverá ser comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, e a experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado no item 10.1 deste Projeto Básico.

10.3. RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os itens relacionados abaixo são considerados como os mínimos necessários para a realização do serviço e não limitam a empresa a possuir ou utilizar outros que se fizerem necessários para a melhor execução dos serviços.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m ³ , peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp.	unid	6
2	Caminhão basculante 10 m ³ , trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.	unid	20
3	Caminhonete com motor a diesel, potência 180 cv, cabine dupla, 4x4.	unid	2
4	Caminhão Munck.	unid	4
5	Trator de esteiras pot 165 hp.	unid	4
6	Pá carregadeira pá carregadeira pot 170 hp.	unid	4
7	Rolo compactador vibratório de um cilindro liso de aço, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,5 t, largura trabalho 1,676 m.	unid	4
8	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.	unid	4



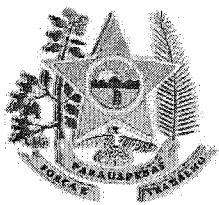
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.	unid	4
10	Trator de pneus, potência 122 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.510 kg.	unid	2
11	Grade de disco controle remoto rebocável, com 24 discos 24 x 6 mm com pneus para transporte.	unid	4
12	Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m.	unid	4
13	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4.	unid	2
14	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m.	unid	4
15	Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m ³ com isolamento térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv.	unid	2
16	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m.	unid	4
17	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h.	unid	2
18	Rolo compactador de pneus estático, pressão variável, potência 99 hp, peso sem/com lastro 9,45 / 21,0 t, largura de rolagem 2,265 m.	unid	2

11. DA VISITA, DOS SERVIÇOS E DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Na fase externa do processo licitatório, os interessados poderão realizar visita técnica na localidade onde será executada a obra, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, de modo a tomarem conhecimento de todas as informações referentes às condições de execução e às obrigações relacionadas ao objeto deste termo. A visita será acompanhada por profissional da Prefeitura Municipal de Parauapebas, devidamente designado para este fim, conhecedor das particularidades do objeto a ser licitado, o qual será responsável pelo acompanhamento na visita técnica e pela emissão de um atestado de visita à empresa que a realizar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar a Prefeitura de Parauapebas conforme Edital da Licitação.

Tendo em vista a faculdade de realização da visita técnica, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas por meio desta licitação.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

O Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

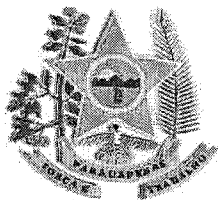
O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato.

O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

O Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Se o Contratante efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento.

Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

Caso o Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato, e aprovadas pelo Contratante.

13. RISCOS DO CONTRATADO

Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

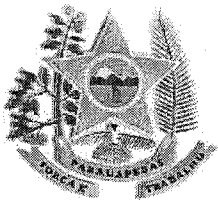
(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou

(c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.



14. RISCOS DO CONTRATADO

Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento), serão riscos do Contratado.

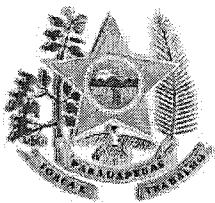
15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de **R\$ 64.929.963,40 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado no Quadro de Quantidades e Preços e no Cronograma Físico-Financeiro, ambos em anexo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

16. RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS DO CONTRATANTE

São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.



17. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos em anexo.

18. CONTROLE DE QUALIDADE

18.1. Identificação dos Defeitos

O Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

18.2. Testes

Acatada a instrução do Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

18.3. Correção de Defeitos

O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato.

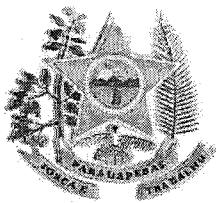
O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

18.4. Defeitos Não Corrigidos

Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subitem anterior caberá ao Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.

19. TÉRMINO (Recebimento da Obra)

O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora deverá contemplar, basicamente, os procedimentos ambientais operacionais fundamentais para o controle ambiental e a mitigação dos impactos dos projetos do Programa, apresentados no Critério de Elegibilidade Ambiental (CEA) do PROSAP, no Marco de Controle Ambiental e Social (MGAS) e no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAD), três documentos elaborados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e no Plano de Controle Ambiental de Obra (PCAO), a ser elaborado pela empresa construtora contratada e aprovada pela Unidade Executora do PROSAP (UEP).

Os CEAs são condições de caráter ambiental estabelecidas pelo BID, baseadas nos seus critérios e normas, que as obras de contrapartida do PROSAP também devem cumprir. O seu cumprimento é peça fundamental para o sucesso dos procedimentos propostos para a inserção da variável ambiental no “ciclo de vida” das obras do Programa.

Os CEAs não atuarão em prejuízo de outros requisitos mais rigorosos que poderão ser exigidos pelos órgãos ambientais municipal e estadual. A exigência de atendimento destes critérios deve estar incluída nem cláusulas específicas dos contratos de obras.

A seguir são apresentados os principais critérios válidos para todas as obras do PROSAP, inclusive as de contrapartida;

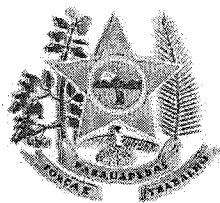
1.2.1 Os projetos não deverão ser implantados em territórios indígenas e áreas de unidades de conservação, como reservas biológicas etc;

Os projetos deverão estar em conformidade com os preceitos de desenvolvimento sustentável, sem deixar de lado o Plano Diretor Municipal e as normas, leis, decretos, e resoluções federais, estaduais e municipais aplicáveis, assim como as normas técnicas específicas (p. ex., as Normas Brasileiras Registradas – NBR, Normalização e Qualidade Industrial etc.), e o Decreto No 5.296/2004, que dispõem sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;

Os projetos deverão atender as Políticas Setoriais do BID, com destaque a: i) Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas – OP-703; ii) Política de Reassentamento Involuntário (OP-710); iii) Política sobre Disponibilidade de Informação – OP-102; iv) Política de Igualdade de Gêneros – OP-761; e v) Política de Riscos e Desastres Naturais – OP-765;

Os projetos deverão identificar as possíveis interferências e as necessárias articulações (temporais e espaciais) com outros empreendimentos e políticas públicas passíveis de influenciar a sua sustentabilidade;

Os projetos deverão contar com licenças ambientais e demais outorgas requeridas e assegurar:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- a. Que as preocupações e sugestões das comunidades diretamente afetadas ou beneficiadas pelas obras do Programa sejam consideradas;
- b. As articulações interinstitucionais identificadas como fundamentais à sua sustentabilidade;
- c. A divulgação das intervenções previstas à população;
- d. O isolamento e a sinalização das obras, bem como a reorganização do tráfego nas áreas de influência das obras;
- e. A redução das interferências na circulação de veículos durante a execução das obras e a elaboração de plano específico;
- f. A sua efetiva gestão, com o estabelecimento de arranjos institucionais, garantias de manutenção e conservação, capacitação de pessoal, controle ambiental etc.

As obras deverão comprovar os seus licenciamentos junto às Secretarias de Meio Ambiente Estadual e Municipal ou a isenção de licenciamento; e

Todos os custos necessários aos programas de saúde e segurança do trabalhador (cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego) deverão ser incluídos no orçamento das obras.

A UCP/PROSAP também deve assegurar que em seu processo de supervisão de obras, bem como no do Banco, seja comprovado que:

As obras estejam localizados em área não sujeita a erosão e deslizamentos de encostas, inundações ou qualquer outro fenômeno que possa se constituir em risco de acidente natural;

Os projetos arquitetônicos contemplam os seguintes aspectos:

- a. Inclusão de estruturas de acessibilidade de deficientes;
- b. Consideração das características climáticas regionais para o desenvolvimento de projetos com eficiência energética e conforto térmico;
- c. Uso de equipamentos para economia de energia e água;
- d. Identificação visual interna e externa de fácil entendimento; e
- e. O licenciamento das obras, incluindo as licenças e autorizações ambientais, de construção e sanitárias (apresentação de evidências de que o licenciamento foi realizado ou se encontra em andamento).

Com relação aos custos e à fiscalização, há que se considerar que todas as exigências e atividades ambientais e sociais serão tratadas com o mesmo rigor técnico e gerencial das exigências de engenharia. Dessa forma, todas as atividades relativas ao controle ambiental e social a cargo da empresa construtora apresentados no PGAS e PCAO deverão ser parte integrante da mesma planilha de custos e do cronograma físico da obra.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

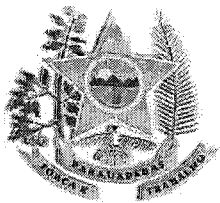


Qualquer problema socioambiental ou não conformidade observada durante as supervisões socioambientais da UCP e do BID poderão ser objeto de apontamento no Diário de Obra e, conseqüentemente, de medição e pagamento.

21. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos MÍDIA (DVD), com os seguintes Anexos:

- Especificações Técnicas do Projeto Executivo da Amostra;
- Macrodrenagem:
 - Projeto Geométrico;
 - Detalhes;
 - Seções Transversais;
 - Estudo Hidrológico e Memorial Descritivo e Justificativo do Projeto de Macrodrenagem do Igarapé Ilha do Coco.
- Microdrenagem:
 - Arranjo Geral;
 - Detalhes;
 - Rede Coletora;
 - Memorial Descritivo e Justificativo do Projeto de Microdrenagem da Bacia do Igarapé Ilha do Coco.
- Viário:
 - Arranjo Geral;
 - Projeto Geométrico;
 - Detalhes;
 - Memorial Descritivo e Justificativo do Projeto de Pavimentação Viária das Vias Marginais do Igarapé Ilha do Coco – Trecho da Amostra.
- Estrutural:
 - Passarela em Madeira;
 - Barragem e Vertedouro;
 - Muro de Arrimo;
 - Arquibancada;
 - Escadas;
 - Pergolado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- Galeria Celular;
- Memoriais Descritivos.
- Rede Coletora de Esgoto
 - Rede Coletora;
 - Detalhes;
 - Memorial Descritivo;
- Iluminação Pública:
 - Igarapé Ilha do Coco (instalação elétrica e memorial descritivo);
 - Lagoa (instalação elétrica, detalhes e memorial descritivo).
- Sinalização:
 - Arranjo Geral;
 - Detalhes.
- Urbanização:
 - Canal (projetos e memorial descritivo);
 - Lagoa (projetos de acessibilidade, arquitetônico, paisagismo, irrigação e terraplenagem, além de memoriais descritivos).
- Contrato de empresa Projetista
- Critério de Elegibilidade Ambiental (CEA) do PROSAP;
- Marco de Controle Ambiental e Social (MGAS) do PROSAP;
- Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAD) do PROSAP;
- Orçamento, Composições e Cronograma Físico-Financeiro.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Após a apresentação da proposta, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto deste contrato, em até 25% do valor atualizado do mesmo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

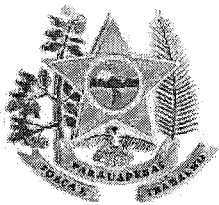
Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O Foro para dirimir questões relativas ao presente Projeto Básico será o Foro do Município de Parauapebas (PA), com exclusão de qualquer outro.

O pagamento final do contrato será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas neste documento.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO


Daniel Bengtugui
Coordenador do PROSAP
Portaria nº 235/2018
Engenheiro Civil
CREA/PA nº 1509151966PA



6.3. PROJETO EXECUTIVO EM MÍDIA (DVD)

ANEXO ÚNICO DO PROJETO BÁSICO - MÍDIA (DVD)

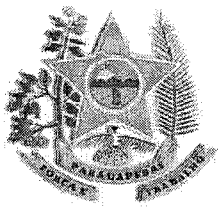
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRO E MICRODRENAGEM, DO SISTEMA VIÁRIO, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE URBANIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Disponível no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1xpFFLtD1xZfDOHQB30K3zWd_FwsiwQi4?usp=sharing

Anexo do Projeto Básico Mídia (DVD)

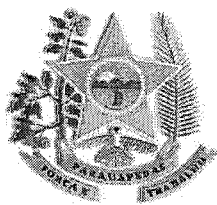




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



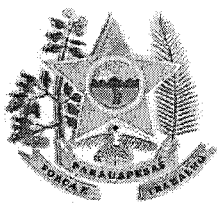
PARTE 3 – CONTRATO



SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

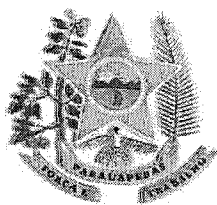
A - GERAL	121
1. Definições	121
2. Interpretação	123
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	124
4. Decisões do Gerente do Contrato.....	124
5. Delegação	124
6. Comunicação	124
7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015..	124
8. Outros Contratados	125
9. Pessoal	125
10. Riscos do Contratante e do Contratado	126
11. Riscos do Contratante.....	126
12. Riscos do Contratado.....	127
13. Seguro.....	127
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	127
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)	127
16. Execução das Obras pelo Contratado	128
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	128
18. Aprovação do Gerente do Contrato	128
19. Segurança.....	128
20. Descobrimientos ou Achados.....	128
21. Posse do Local da Obra	129
22. Acesso ao Local da Obra	129
23. Instruções, Inspeções e Auditorias.....	129
24. Recursos das Decisões do Gerente	129
25. Processamento dos Recursos.....	129
26. Solução de Litígios.....	130
B - CONTROLE DE TEMPO	131
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	131
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	131
29. Antecipação.....	131
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato.....	131
31. Reuniões de Gerenciamento	132
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas.....	132
C - CONTROLE DE QUALIDADE	133
33. Identificação dos Defeitos.....	133
34. Testes	133
35. Correção de Defeitos	133



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



36. Defeitos Não Corrigidos.....	133
D - CONTROLE DE CUSTOS	134
37. Planilha de Quantidades.....	134
38. Alterações de Quantidades	134
39. Variações.....	134
40. Pagamento das Variações.....	134
41. Previsões de Fluxo de Caixa	135
42. Medições.....	135
43. Pagamentos	136
44. Eventos Passíveis de Compensação	136
45. Impostos	137
46. Moedas	137
47. Reajuste de Preços.....	137
48. Retenções.....	138
49. Multas.....	138
50. Antecipação da Conclusão.....	138
51. Adiantamento	139
52. Garantia de Execução do Contrato	139
53. Serviços Adicionais.....	139
54. Reparação de Danos.....	140
55. Término.....	141
56. Posse	141
57. Contabilização Final	141
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>)	141
59. Rescisão	141
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	142
61. Propriedade	142
62. Interrupção da Execução.....	143
63. Suspensão do Empréstimo do Banco.....	143
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante.....	143
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas.....	144



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

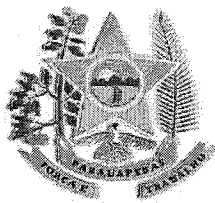


A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

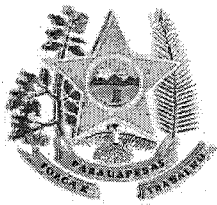
- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante;
- (e) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) Defeito - qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) Desenhos - desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) Gerente do Contrato ou fiscal do contrato – pessoa designada (ou pessoa competente indicada pelo Contratante para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato);
- (s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;
- (z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante;
- (dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;

(ff) Subcontratado ou subempreiteiro – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;

(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

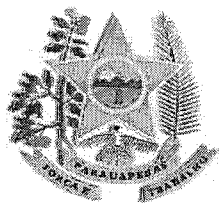
2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

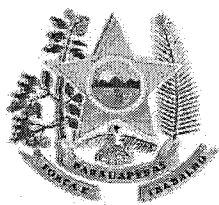
6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1 As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

7.2 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.3 Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

7.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

(a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

(b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

7.6 É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

(a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;

(b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

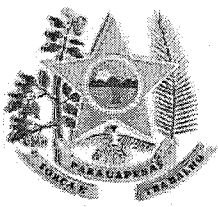
(c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

9. Pessoal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

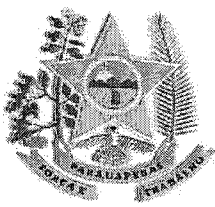
11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos:

- (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:
 - (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
 - (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e
- (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.



12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

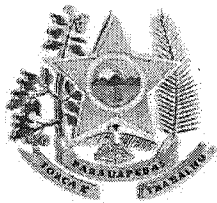
13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.



16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

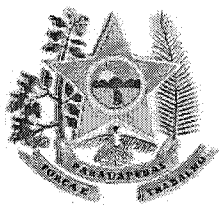
19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.



21. Posse do Local da Obra

21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O Contratante deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

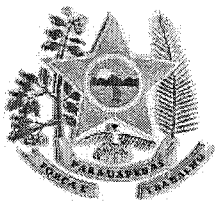
24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



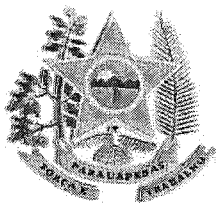
25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC;
- e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.



B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

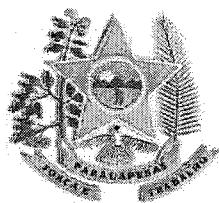
28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

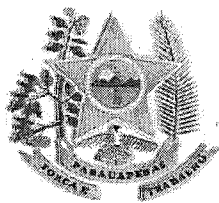
31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.



C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

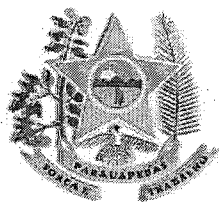
35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.



D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

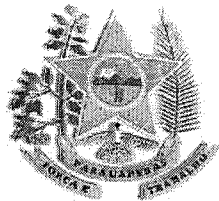
39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

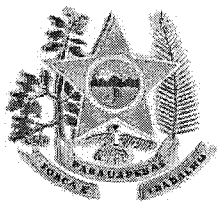
42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

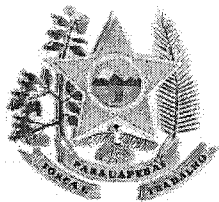
43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.

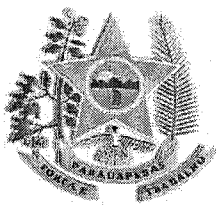
45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

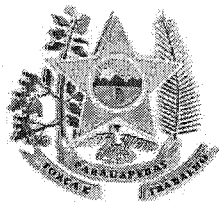
48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.

49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O Contratante poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos DDC e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos DDC. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

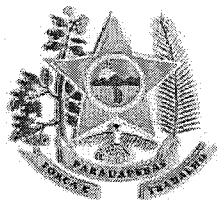
52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por uma empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



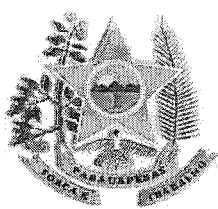
Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.



E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O Contratante deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

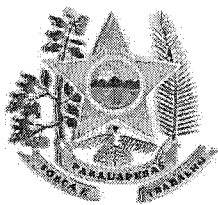
58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

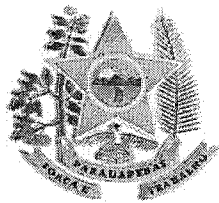
59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade



61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

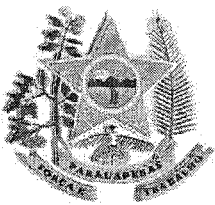
63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
- (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
- (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e



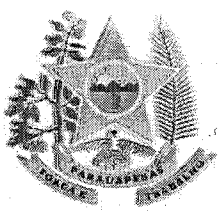
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 8.



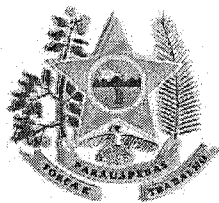
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

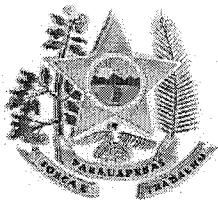
Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome _____ do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N. Bairro Beira Rio II – PARAUAPEBAS/PA – CEP 68.515-000 Nome do Representante Autorizado: Roque Francisco Dutra Chefe de Gabinete da Prefeitura de Parauapebas
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 18 (dezoito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é: Será designado posteriormente, antes da assinatura do contrato, através de portaria do Gabinete do Executivo.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado na cidade de Parauapebas, na área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



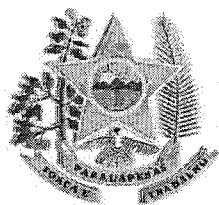
	Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, Brasil.
1.1 (w)	As Obras consistem em: Macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: (9) Garantia da Execução; (10) Apólices de Seguro.
8.1	OUTROS CONTRATADOS Não se Aplica.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</i>
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 0,5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 0,5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 0,5% do valor do contrato; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% do valor do contrato; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% do valor do contrato.
14.1	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA Os Relatórios de Inspeção aos Locais das Obras são de exclusiva responsabilidade do Contratado, tendo por base visita aos locais de obras, em periodicidade mensal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



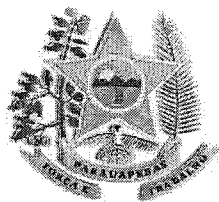
	O Contratado apresentará o detalhamento executivo de cada ligação domiciliar a ser executada no mês subsequente ao de apresentação do relatório mensal.
16.1.1	EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO Medidas de Controle Ambiental A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



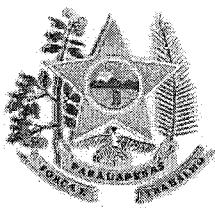
	(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor. Licenças, Anotações, Registros etc. Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; (b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; (c) Auxiliar na obtenção (i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); (ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição; (iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e (iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes.
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Início do Serviço emitida pelo Contratante.
24.1 25.1	RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Roque Francisco Dutra Chefe de Gabinete da Prefeitura de Parauapebas
26	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Pará – CREA/PA, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Parauapebas – Estado do Pará.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 dias da entrega da Carta de Aceitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



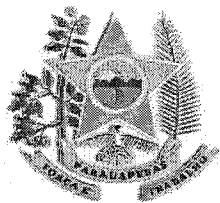
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor do contrato por dia de atraso.
37	PLANILHA DE QUANTIDADES Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
40.2	PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES Aplicável.
43	PAGAMENTOS 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



43.2	ATRASSO NO PAGAMENTO O índice é o IGPM -Índice Geral de Preços do Mercado.
47	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.
47.1	Os coeficientes para reajuste de preços são: Fórmula para reajustamento: $R = I - I_0 / I_0 \times Pr$, onde: R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar. O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta de preços conforme legislação vigente. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.
48.1	RETENÇÃO Não se aplica.
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5 % (cinco por cento) do Preço do Contrato.
51.1	ADIANTAMENTO Não se aplica.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

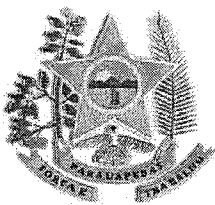


52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato): _____ [inserir número] ou (b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato): [inserir percentagem e valor(es)].
53	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável.
58.1	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO). A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (<i>as built</i>) é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como-Construído (<i>as Built</i>) é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso. Manuais de Operação e Manutenção na data requerida é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

ANEXOS

[Inserir]

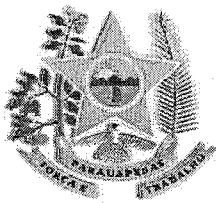
- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- (3) *Plantas e Desenhos, caso aplicável;*
- (4) *Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*
- (5) *qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.*



Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denuncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

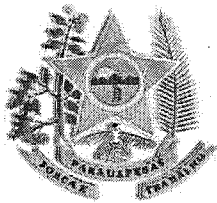
(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



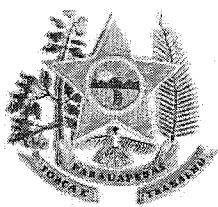
b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;
- (ii) Suspende os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;
- (iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a:

- (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato;
- e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e
- (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada,



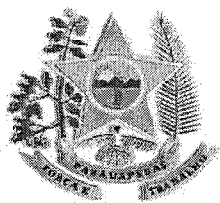
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

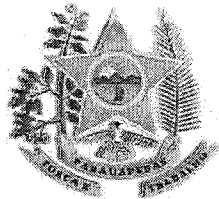
- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de selecção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a praticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo praticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).



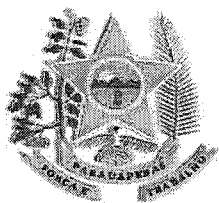
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

	Página
1. CARTA DE ACEITAÇÃO.....	159
2. TERMO DE CONTRATO	160
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL).....	163
4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND).....	165



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À: _____ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

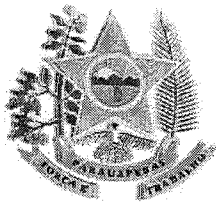
- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



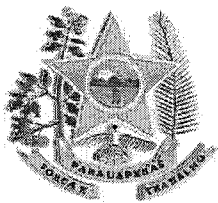
2. TERMO DE CONTRATO

[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 28.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 28.2 (b) das IAC), descontos (Subcláusula 28.2 (c) das IAC) ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº <u> </u> [inserir número do Contrato] <u> </u>	DATA: <u> </u> [inserir data do Contrato] <u> </u>
Processo Nº <u> </u> [inserir número] <u> </u> de <u> </u> [inserir data] <u> </u>	LPN Nº <u> </u> [inserir número] <u> </u> de <u> </u> [inserir data] <u> </u> Lote <u> </u> [inserir No do Lote ou "único" se for o caso] <u> </u>
Fundamento Legal: Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo BID – GN2349-9; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	
Prazos: De conclusão das Obras: 18 (dezoito) meses; De Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses.	
Valor do Contrato: R\$ <u> </u> (<u> </u>) <u> </u> [inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2019 Projeto 0202.174513053.1.002 Melhoria Ambiental e Habitacional da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2019 Projeto 0202.174513053.1.003 Infraestrutura Viária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2019 Projeto 0202.175123053.1.004 Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], [qualificar Contratante] doravante denominado "Contratante", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Preço do Contrato], de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. [inserir classificação e empenho dos recursos].

3. Do Foro:

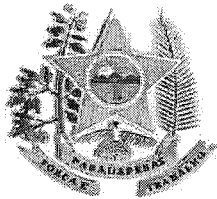
As partes elegem o foro de [indicar] _____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades; e
- (h) [outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)].

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.



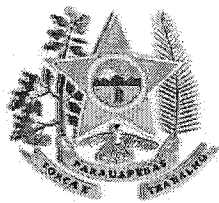
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



[pelo Contratante]

[pelo Contratado]

Testemunhas:



3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

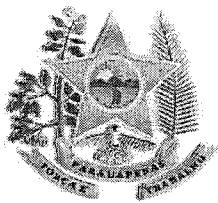
Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso], ¹ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que [inserir a data] ², e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

¹. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

². Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



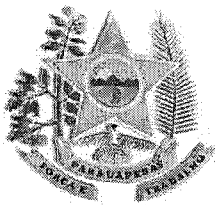
Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND)
(INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado "Empreiteiro") e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado "Garantidor"), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada "Agência Contratante") pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso]², a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em³ [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado "Contrato"), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão "Saldo do Preço do Contrato," utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- (c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

2. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresse na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

3. Data da carta de aceitação ou Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

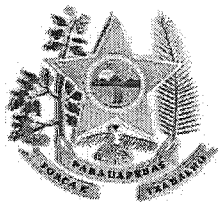
Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

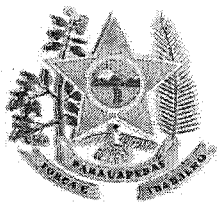
↙



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARTE 4 – ORÇAMENTO

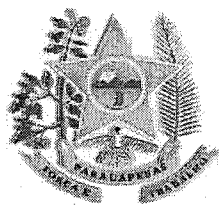


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

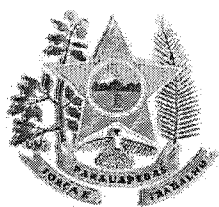
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Instalação de canteiro de obras com mobilização e desmobilização de equipamentos, com montagem de barracão com todos implementos necessários, instalação de placas de obras, aluguel de terreno, aluguel de escritório local e todos itens necessários.	und	2,00	R\$ 437.446,49	R\$ 874.892,98
TOTAL DO ITEM 1					R\$ 874.892,98
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1	Administração local de obra com inclusão de todos os profissionais necessários para manutenção de canteiro e implementação de obras.	mês	18,00	R\$ 123.575,84	R\$ 2.224.365,12
TOTAL DO ITEM 2					R\$ 2.224.365,12
3	SISTEMA DE MACRODRENAGEM				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	Sinalização de trânsito - noturna	m	4.968,08	R\$ 3,02	R\$ 15.003,60
3.1.2	Elementos de madeira para sinalização - cavaletes	und	302,00	R\$ 84,21	R\$ 25.431,42
3.1.3	Locação e nivelamento de rede de drenagem	m	2.484,04	R\$ 2,57	R\$ 6.383,98
3.1.4	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	5.488,08	R\$ 24,03	R\$ 131.878,56
3.1.5	Chapa de aço carbono 3/8 (coloc/ uso/ retir) p/ pass veículo sobre vala medida p/ área chapa em cada aplicação	m²	420,00	R\$ 41,52	R\$ 17.438,40
3.1.6	Passadicos com tabuas de madeira para pedestres	m²	210,00	R\$ 70,13	R\$ 14.727,30
3.1.7	Passadicos com tabuas de madeira para veículos	m²	1.100,00	R\$ 61,39	R\$ 67.529,00
3.1.8	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores até 15cm, utilizando trator de esteiras	m²	44.024,33	R\$ 0,45	R\$ 19.810,94
3.1.9	Demolição de alvenaria	m³	1.252,16	R\$ 46,82	R\$ 58.626,13
3.1.10	Demolição de estrutura de madeira	m²	3.337,60	R\$ 21,06	R\$ 70.289,85
3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	Escavação e carga de material de qualquer natureza	m³	335.240,43	R\$ 11,11	R\$ 3.724.521,17
3.2.2	Escavação e carga de solo molo	m³	151.804,23	R\$ 13,13	R\$ 1.993.189,53
3.2.3	Transporte de solo molo em caminhão basculante de 10 m³	m³xkm	2.277.063,45	R\$ 1,18	R\$ 2.686.934,87
3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	5.028.606,45	R\$ 1,07	R\$ 5.380.608,90
3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	608.805,83	R\$ 1,13	R\$ 687.950,58
3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovente	h	2.112,00	R\$ 7,02	R\$ 14.826,24
3.2.7	Ensecadeira com sacos de areia tipo rip-rap 2x	m³	23.625,00	R\$ 81,47	R\$ 1.924.728,75
3.2.8	Fornecimento de material para aterro	m³	125,61	R\$ 11,67	R\$ 1.465,86
3.2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	502,44	R\$ 1,07	R\$ 537,61
3.2.10	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	157,01	R\$ 1,51	R\$ 237,08
3.2.11	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	157,01	R\$ 2,09	R\$ 328,15
3.2.12	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	157,01	R\$ 3,85	R\$ 604,48
3.2.13	Plantio de gramas em placas	m²	28.516,78	R\$ 9,66	R\$ 275.472,09
3.2.14	Terra vegetal - fornecimento e implantação	m³	2.851,68	R\$ 188,86	R\$ 538.568,28
3.2.15	Desmonte de rocha dura incluindo perfuração e argamassa expansiva	m³	5.100,00	R\$ 165,62	R\$ 844.662,00
3.3	CANAL EM GABIÃO				
3.3.1	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área cravada	m²	3.098,52	R\$ 171,74	R\$ 532.139,82
3.3.2	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - talude do canal	m²	9.825,75	R\$ 290,87	R\$ 2.858.015,90
3.3.3	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 60 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. af_12/2015 - leito do canal	m²	7.305,98	R\$ 589,39	R\$ 4.306.071,55



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



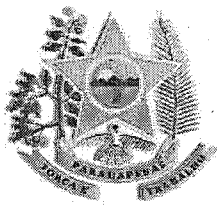
3.3.4	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	172,14	R\$ 380,51	R\$ 65.500,99
3.4	SISTEMA DE CONTENÇÃO				
3.4.1	Escavação e carga em material de qualquer natureza	m³	2.555,40	R\$ 11,11	R\$ 28.390,49
3.4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	38.331,00	R\$ 1,07	R\$ 41.014,17
3.4.3	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	3.194,25	R\$ 1,13	R\$ 3.609,50
3.4.4	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	3.517,05	R\$ 458,68	R\$ 1.613.200,49
3.4.5	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.223,20	R\$ 12,57	R\$ 15.375,62
3.4.6	Concreto 30 mpa	m³	213,29	R\$ 538,72	R\$ 114.903,58
3.4.7	Aço 60 B	Kg	708,00	R\$ 12,15	R\$ 8.602,20
3.4.8	Aço 50 A	Kg	26.838,00	R\$ 12,35	R\$ 331.449,30
3.4.9	Junta de dilatação elástica para concreto (fugenband) O-12	m	283,00	R\$ 78,44	R\$ 22.198,52
3.4.10	Aparelho apoio neoprene não fretado	dm³	40,50	R\$ 150,15	R\$ 6.081,07
3.4.11	Chapa de aço inox	m²	2,03	R\$ 843,21	R\$ 1.711,71
3.4.12	Fornecimento e instalação de Lona plástica preta	m²	267,75	R\$ 5,59	R\$ 1.496,72
3.4.13	Argamassa polimérica	m²	0,84	R\$ 264,78	R\$ 222,41
3.4.14	Junta de dilatação com selante	m	14,00	R\$ 25,22	R\$ 353,08
3.4.15	Junta de dilatação elástica para concreto (fugenband) O-22	m	14,00	R\$ 116,84	R\$ 1.635,76
3.4.16	Comporta metálica	und	14,00	R\$ 92.337,79	R\$ 1.292.729,06
3.5	VIA DE SERVIÇO				
3.5.1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³/km	56.763,83	R\$ 1,07	R\$ 60.737,29
3.5.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	13.981,24	R\$ 1,51	R\$ 21.111,67
3.5.3	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	13.981,24	R\$ 2,09	R\$ 29.220,79
3.5.4	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	13.981,24	R\$ 3,85	R\$ 53.827,77
TOTAL DO ITEM 3					R\$ 29.911.354,23
4	SISTEMA DE MICRODRENAGEM				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto/emissário/drenagem	m	7.247,00	R\$ 2,57	R\$ 18.624,79
4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Escavação mecanizada vala não escorada matéria de 1ª categoria c/retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento.	m³	3.325,36	R\$ 10,24	R\$ 34.051,68
4.2.2	Escavação mecanizada vala escorada material 1ª categoria c/retroescavadeira de 1,5 a 3m- exclusive esgotamento e escoramento	m³	20.661,46	R\$ 10,24	R\$ 211.573,35
4.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	92.252,88	R\$ 1,07	R\$ 98.710,58
4.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	23.986,82	R\$ 1,13	R\$ 27.105,10
4.2.5	Fornecimento de material para aterro	m³	16.890,45	R\$ 11,67	R\$ 197.111,55
4.2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	84.452,24	R\$ 1,07	R\$ 90.363,89
4.2.7	Reaterro e compactação mecânica de vala com retroescavadeira	m³	16.890,45	R\$ 12,84	R\$ 216.873,37
4.3	REDE DE DRENAGEM				
4.3.1	Escoramento de valas Descontínuo	m²	20.535,51	R\$ 32,63	R\$ 670.073,69
4.3.2	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	4.808,41	R\$ 26,27	R\$ 126.316,93
4.3.3	Apiloamento com maco de 30kg	m²	11.197,96	R\$ 2,64	R\$ 29.562,61
4.3.4	Execução de berço de areia	m³	2.179,43	R\$ 139,48	R\$ 303.986,89
4.3.5	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=500mm, classe CA-02	m	1.145,00	R\$ 153,56	R\$ 175.826,20
4.3.6	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=600mm, classe CA-02	m	2.648,00	R\$ 181,88	R\$ 481.618,24
4.3.7	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=800mm, classe CA-02	m	508,00	R\$ 272,89	R\$ 138.628,12
4.3.8	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1000mm, classe CA-02	m	1.492,00	R\$ 371,86	R\$ 554.815,12
4.3.9	Fornecimento e assentamento de Tubo de concreto com Ø=1200mm, classe CA-02	m	1.454,00	R\$ 507,38	R\$ 737.730,52
4.3.10	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø600 mm	und	29,00	R\$ 1.194,52	R\$ 34.641,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.3.11	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø800 mm	und	1,00	R\$ 1.968,63	R\$ 1.968,63
4.3.12	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1000 mm	und	4,00	R\$ 3.006,63	R\$ 12.026,52
4.3.13	Boca de lançamento simples em concreto armado Ø1200 mm	und	8,00	R\$ 4.308,80	R\$ 34.470,40
4.3.14	Boca de lançamento dupla em concreto armado Ø1200 mm	und	38,00	R\$ 6.001,89	R\$ 228.071,82
4.3.15	Boca de Lobo Simples com grelha - BLS01	und	229,00	R\$ 905,07	R\$ 207.261,03
4.3.16	Boca de Lobo Dupla com grelha - BLD01	und	45,00	R\$ 1.765,08	R\$ 79.428,60
4.3.17	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (0,60m)	und	76,00	R\$ 1.991,05	R\$ 151.319,80
4.3.18	Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	und	76,00	R\$ 1.524,49	R\$ 115.861,24
4.3.19	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais (0,80m)	und	12,00	R\$ 2.287,66	R\$ 27.451,92
4.3.20	Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais	und	12,00	R\$ 1.730,69	R\$ 20.768,28
4.3.21	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais (1,00m)	und	28,00	R\$ 2.735,84	R\$ 76.603,52
4.3.22	Chaminé dos poços de visita - CPV 04 - areia e brita comerciais	und	28,00	R\$ 1.942,16	R\$ 54.380,48
4.3.23	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	22,00	R\$ 3.230,53	R\$ 71.071,66
4.3.24	Chaminé dos poços de visita - CPV 05 - areia e brita comerciais	und	22,00	R\$ 2.148,37	R\$ 47.264,14
4.3.25	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais (1,20m)	und	5,00	R\$ 3.622,28	R\$ 18.111,40
4.3.26	Chaminé dos poços de visita - CPV 07 - areia e brita comerciais	und	5,00	R\$ 2.566,07	R\$ 12.830,35
4.4	EXECUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO				
4.4.1	Lastro de concreto magro	m³	60,16	R\$ 600,04	R\$ 36.098,40
4.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	1.837,50	R\$ 12,57	R\$ 23.097,37
4.4.3	Concreto estrutural fck= 20MPa	m³	452,74	R\$ 487,38	R\$ 220.656,42
4.4.4	Aço 50 A	kg	44.575,40	R\$ 12,35	R\$ 550.506,19
4.4.5	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	86,10	R\$ 127,36	R\$ 10.965,69
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.5.1	Demolição e recomposição de pavimentação asfáltica				
4.5.1.1	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado.	m²	6.780,00	R\$ 14,75	R\$ 100.005,00
4.5.1.2	Regularização do subleito	m²	6.780,00	R\$ 1,06	R\$ 7.186,80
4.5.1.3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00	R\$ 10,75	R\$ 14.577,00
4.5.1.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.356,00	R\$ 11,30	R\$ 15.322,80
4.5.1.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	6.780,00	R\$ 1,83	R\$ 12.407,40
4.5.1.6	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	6.780,00	R\$ 2,15	R\$ 14.577,00
4.5.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	813,60	R\$ 1.039,01	R\$ 845.338,53
4.5.1.8	Transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana	txkm	5.085,00	R\$ 1,32	R\$ 6.712,20
TOTAL DO ITEM 4					R\$ 7.163.954,30
5	SISTEMA VIÁRIO				
5.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)				
5.1.1	Locação topográfica das vias, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	29.508,60	R\$ 0,37	R\$ 10.918,18
5.1.2	Escavação, carga e espalhamento de material de 1ª cat.	m³	15.460,20	R\$ 5,98	R\$ 92.451,99
5.1.3	Remoção de Pavimento existente	m²	86,80	R\$ 7,39	R\$ 641,45
5.1.4	Transporte de material de 1ª cat, Bota-fora dmt até 20km	m³xkm	309.204,07	R\$ 1,38	R\$ 426.701,61
5.1.5	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	20.185,06	R\$ 5,23	R\$ 105.567,86
5.1.6	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	20.185,06	R\$ 1,13	R\$ 22.809,11
5.1.7	Fornecimento de material para aterro	m³	24.843,54	R\$ 11,67	R\$ 289.924,11
5.1.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	100.864,77	R\$ 1,07	R\$ 107.925,30
5.1.9	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	24.843,54	R\$ 1,51	R\$ 37.513,74
5.1.10	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	24.843,54	R\$ 2,09	R\$ 51.922,99
5.1.11	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	24.843,54	R\$ 5,52	R\$ 137.136,34
5.1.12	Reforço do subleito com material de jazida	m³	7.377,15	R\$ 11,14	R\$ 82.181,45
5.1.13	Regularização do subleito	m²	29.508,60	R\$ 1,06	R\$ 31.279,11
5.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
5.2.1	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77	R\$ 10,75	R\$ 61.444,52
5.2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.715,77	R\$ 11,30	R\$ 64.588,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



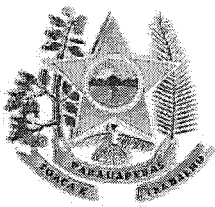
5.2.3	Imprimação de base de pavimentação com emulsão cm-30	m²	28.573,84	R\$ 1,83	R\$ 52.290,12
5.2.4	Pintura de ligação com emulsão rr-2c	m²	28.573,84	R\$ 2,15	R\$ 61.433,75
5.2.5	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 litros em rodovia pavimentada	txkm	13.921,17	R\$ 0,62	R\$ 8.631,12
5.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), cap 50/70, exclusive transporte	m³	1.428,70	R\$ 1.039,01	R\$ 1.484.433,58
5.2.7	Fresagem de pavimento existente	m²	1.311,33	R\$ 6,43	R\$ 8.431,85
5.2.8	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	61.111,74	R\$ 9,18	R\$ 561.005,77
5.2.9	Colchão de areia 20cm	m³	915,27	R\$ 136,69	R\$ 125.108,25
5.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.3.1	Meio-fio em concreto 18MPa	m	8.616,19	R\$ 30,46	R\$ 262.449,14
5.3.2	Execução de calçada em concreto, e=7cm	m²	6.171,16	R\$ 72,21	R\$ 445.619,46
5.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
5.4.1	Piso tátil direcional	m²	1.152,06	R\$ 155,80	R\$ 179.490,94
5.4.2	Piso tátil alerta	m²	27,00	R\$ 155,80	R\$ 4.206,60
5.4.3	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	1.794,74	R\$ 16,23	R\$ 29.128,63
5.4.4	Placa de sinalização fotoluminescente	m²	41,78	R\$ 324,50	R\$ 13.556,31
TOTAL ITEM 5					R\$ 4.758.791,48
6	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
6.1	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - LAGOA				
6.1.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)				
6.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	35.111,97	R\$ 2,80	R\$ 98.313,51
6.1.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	438.899,63	R\$ 1,07	R\$ 469.622,60
6.1.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	43.889,96	R\$ 5,23	R\$ 229.544,49
6.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	43.889,96	R\$ 1,13	R\$ 49.595,65
6.1.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	79.281,06	R\$ 11,67	R\$ 925.209,97
6.1.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	396.405,30	R\$ 1,07	R\$ 424.153,67
6.1.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	99.101,33	R\$ 1,51	R\$ 149.643,00
6.1.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	99.101,33	R\$ 2,09	R\$ 207.121,77
6.1.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	99.101,33	R\$ 3,85	R\$ 381.540,12
6.1.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.	m³	1.956,49	R\$ 589,39	R\$ 1.153.135,64
6.1.1.11	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	116,42	R\$ 458,68	R\$ 53.399,52
6.1.1.12	Manta Geotextil op40 ou similar	m²	2.947,61	R\$ 9,18	R\$ 27.059,05
6.1.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
6.1.2.1	Ciclovía - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	3.269,00	R\$ 80,16	R\$ 262.043,04
6.1.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente, juntas conforme paginação de piso	m²	17.437,00	R\$ 96,38	R\$ 1.680.578,06
6.1.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	2.772,00	R\$ 70,58	R\$ 195.647,76
6.1.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	2.620,00	R\$ 70,58	R\$ 184.919,60
6.1.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de volley	m³	31,80	R\$ 75,70	R\$ 2.407,26
6.1.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 102 vagas	m²	2.422,27	R\$ 65,35	R\$ 158.295,34
6.1.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,83	R\$ 65,35	R\$ 1.622,64
6.1.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 04 vagas	m²	49,51	R\$ 65,35	R\$ 3.235,47
6.1.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 02 vagas	m²	24,67	R\$ 65,35	R\$ 1.612,18
6.1.2.10	Estacionamento motocicletas - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 17 vagas	m²	42,50	R\$ 65,35	R\$ 2.777,37
6.1.2.11	Plantio de gramas em placas	m²	10.370,00	R\$ 9,66	R\$ 100.174,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



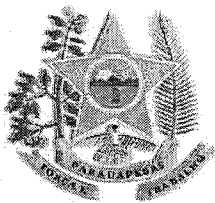
6.1.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO				
6.1.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	384,00	R\$ 286,15	R\$ 109.881,60
6.1.3.2	Pergolado	und	1,00	R\$ 120.809,02	R\$ 120.809,02
6.1.3.3	Anfiteatro	und	1,00	R\$ 34.634,76	R\$ 34.634,76
6.1.3.4	Caramanchão	und	4,00	R\$ 8.468,79	R\$ 33.875,16
6.1.3.5	Banco Circular em Concreto	m	30,32	R\$ 333,03	R\$ 10.097,46
6.1.3.6	Escorregador	und	2,00	R\$ 757,16	R\$ 1.514,32
6.1.3.7	Mesa de jogos com bancos	und	30,00	R\$ 1.086,14	R\$ 32.584,20
6.1.3.8	Gangorra	und	4,00	R\$ 1.033,75	R\$ 4.135,00
6.1.3.9	Balanço	und	2,00	R\$ 653,81	R\$ 1.307,62
6.1.3.10	Bicicletário	und	28,00	R\$ 414,34	R\$ 11.601,52
6.1.3.11	Banco Circular em Concreto	m	291,06	R\$ 333,03	R\$ 96.931,71
6.1.3.12	Banco de madeira	und	34,00	R\$ 1.113,30	R\$ 37.852,20
6.1.3.13	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	1.667,25	R\$ 26,83	R\$ 44.732,31
6.1.3.14	Esqui conjugado duplo	und	4,00	R\$ 7.447,94	R\$ 29.791,76
6.1.3.15	Pressão de pemas duplo conjugado,	und	7,00	R\$ 4.214,46	R\$ 29.501,22
6.1.3.16	Simulador de caminhada duplo	und	4,00	R\$ 6.186,77	R\$ 24.747,08
6.1.3.17	Alongador	und	4,00	R\$ 2.983,33	R\$ 11.933,32
6.1.3.18	Bicileta dupla	und	2,00	R\$ 4.615,02	R\$ 9.230,04
6.1.3.19	Rotação vertical,	und	2,00	R\$ 4.022,35	R\$ 8.044,70
6.1.4	PASSARELA				
6.1.4.1	Enrocamento com pedra argamassada traço 1:4 com pedra de mão	m³	537,38	R\$ 458,68	R\$ 246.485,45
6.1.4.2	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	368,29	R\$ 12,57	R\$ 4.629,40
6.1.4.3	Concreto 30 mpa	m³	51,94	R\$ 538,72	R\$ 27.981,11
6.1.4.4	Aço 60 B	Kg	193,00	R\$ 12,15	R\$ 2.344,95
6.1.4.5	Aço 50 A	Kg	3.223,00	R\$ 12,35	R\$ 39.804,05
6.1.4.6	Aparelho de neoprene	dm³	56,00	R\$ 94,34	R\$ 5.283,04
6.1.4.7	Chapa de aço inox	m²	1,05	R\$ 843,21	R\$ 885,37
6.1.4.8	Argamassa polimérica	m²	0,70	R\$ 264,78	R\$ 185,34
6.1.4.9	Junta de dilatação elastica para concreto (fugenband) O-220/6	m	12,80	R\$ 127,36	R\$ 1.630,20
6.1.4.10	Lastro de concreto magro	m³	0,53	R\$ 600,04	R\$ 318,02
6.1.4.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	240,00	R\$ 7,02	R\$ 1.684,80
6.1.4.12	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução.	m²	25,60	R\$ 290,87	R\$ 7.446,27
6.1.4.13	Passadiço de madeira em maçaranduba.	m²	726,16	R\$ 70,13	R\$ 50.925,60
6.1.4.14	Guarda corpo em madeira	m²	65,77	R\$ 54,90	R\$ 3.610,77
6.1.5	ELEMENTOS DIVERSOS				
6.1.5.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	1.564,40	R\$ 231,84	R\$ 362.690,49
6.1.5.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	146,80	R\$ 3.077,66	R\$ 451.800,48
6.1.5.3	Canaleta de drenagem para quadra poliesportiva	m	150,80	R\$ 11,80	R\$ 1.779,44
6.1.5.4	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	2.357,00	R\$ 26,20	R\$ 61.753,40
6.1.5.5	Alvenaria de bloco cerâmico maciço	m²	457,92	R\$ 71,78	R\$ 32.869,49
6.1.5.6	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	457,92	R\$ 10,15	R\$ 4.647,88
6.1.5.7	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	457,92	R\$ 41,24	R\$ 18.884,62
6.1.5.8	Revestimento cerâmico 7 x 7 cm	m²	457,92	R\$ 100,89	R\$ 46.199,54
6.1.5.9	Aço 60 B	Kg	330,00	R\$ 12,15	R\$ 4.009,50
6.1.5.10	Concreto 30 mpa	m³	8,18	R\$ 538,72	R\$ 4.406,72
6.1.5.11	Forma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	17,17	R\$ 12,57	R\$ 215,82
6.1.5.12	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	2,00	R\$ 12.685,18	R\$ 25.370,36
6.1.5.13	Pórtico	und	1,00	R\$ 60.832,27	R\$ 60.832,27
6.1.5.14	Assentamento tubo PVC dn 50 mm para rede de irrigação	m	1.238,77	R\$ 1,83	R\$ 2.266,94
6.1.5.15	Fornecimento de tubo PVC dn 50mm para rede de irrigação	m	1.238,77	R\$ 26,04	R\$ 32.257,57
6.1.5.16	Tomeira para irrigação - fornecimento e instalação	und	31,00	R\$ 61,57	R\$ 1.908,67
6.1.5.17	Argamassa para estruturação da tomeira	m³	0,21	R\$ 444,46	R\$ 93,33
6.1.5.18	Assentamento de tubo PVC dn 100mm para estruturação da tomeira.	m	26,35	R\$ 1,44	R\$ 37,94
6.1.5.19	Fornecimento de tubo PVC dn 100mm para estruturação da tomeira.	m	26,35	R\$ 69,53	R\$ 1.832,11
6.2	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO - CANAL				
6.2.1	SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM (Movimento de Terra)				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



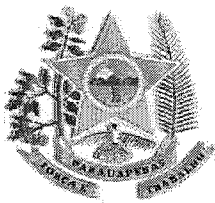
6.2.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade	m³	487,10	R\$ 2,80	R\$ 1.363,88
6.2.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	6.332,30	R\$ 1,07	R\$ 6.775,56
6.2.1.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados	m³	633,23	R\$ 5,23	R\$ 3.311,79
6.2.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	633,23	R\$ 1,13	R\$ 715,54
6.2.1.5	Fornecimento de material para aterro	m³	82.698,22	R\$ 11,67	R\$ 965.088,22
6.2.1.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada para material de qualquer natureza	m³xkm	413.491,10	R\$ 1,07	R\$ 442.435,47
6.2.1.7	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³	m³	103.372,78	R\$ 1,51	R\$ 156.092,89
6.2.1.8	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp	m³	103.372,78	R\$ 2,09	R\$ 216.049,11
6.2.1.9	Compactação de aterros a 95% do proctor normal	m³	103.372,78	R\$ 3,85	R\$ 397.985,20
6.2.1.10	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 metros, altura do muro de até 4 metros - fornecimento e execução.	m³	3.740,69	R\$ 589,39	R\$ 2.204.725,27
6.2.1.11	Manta Geotêxtil op40 ou similar	m²	5.104,59	R\$ 9,18	R\$ 46.860,13
6.2.2	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO				
6.2.2.1	Ciclovias - piso externo em concreto anti-derrapante juntas conforme paginação de piso	m²	4.376,00	R\$ 80,16	R\$ 350.780,16
6.2.2.2	Passeio e quadra - piso industrial desempenado mecanicamente, juntas conforme paginação de piso	m²	3.446,00	R\$ 96,38	R\$ 332.125,48
6.2.2.3	Passeio - piso intertravado modelo "raquete", conforme paginação de piso na cor vermelho (esp.:6,00 cm)	m²	4.674,00	R\$ 70,58	R\$ 329.890,92
6.2.2.4	Passeio - piso intertravado modelo "tijolinho", paginação "espinha de peixe" piso na cor natural (esp.:6,00 cm)	m²	10.860,00	R\$ 70,58	R\$ 766.498,80
6.2.2.5	Preenchimento com lastro de areia grossa - quadra de areia	m³	31,80	R\$ 75,70	R\$ 2.407,26
6.2.2.6	Estacionamento comum - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 25 vagas	m²	312,50	R\$ 65,35	R\$ 20.421,87
6.2.2.7	Estacionamento gestante - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m²	62,50	R\$ 65,35	R\$ 4.084,37
6.2.2.8	Estacionamento idosos - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 05 vagas	m²	62,50	R\$ 65,35	R\$ 4.084,37
6.2.2.9	Estacionamento pne - piso intertravado modelo "16 faces", esp.: 8 cm - 07 vagas	m²	87,50	R\$ 65,35	R\$ 5.718,12
6.2.2.10	Plantio de gramas em placas	m²	10.815,00	R\$ 9,66	R\$ 104.472,90
6.2.3	SERVIÇOS DE PAISAGISMO				
6.2.3.1	Plantio de árvore de médio e grande porte	und	328,00	R\$ 286,15	R\$ 93.857,20
6.2.3.2	Pergolado	und	1,00	R\$ 120.809,02	R\$ 120.809,02
6.2.3.3	Caramanchão	und	48,00	R\$ 8.468,79	R\$ 406.501,92
6.2.3.4	Banco Circular em Concreto	m	8,80	R\$ 333,03	R\$ 2.930,66
6.2.3.5	Escurregador	und	6,00	R\$ 757,16	R\$ 4.542,96
6.2.3.6	Mesa de jogos com bancos	und	36,00	R\$ 1.086,14	R\$ 39.101,04
6.2.3.7	Gangorra	und	6,00	R\$ 1.033,75	R\$ 6.202,50
6.2.3.8	Balanço	und	6,00	R\$ 653,81	R\$ 3.922,86
6.2.3.9	Bicicletário	und	12,00	R\$ 414,34	R\$ 4.972,08
6.2.3.10	Banco em concreto	m	487,08	R\$ 333,03	R\$ 162.212,25
6.2.3.11	Banco de madeira	und	17,00	R\$ 1.113,30	R\$ 18.926,10
6.2.3.12	Asystacia Gangetica (Coromandel)	m²	922,12	R\$ 26,83	R\$ 24.740,47
6.2.3.13	Esqui conjugado duplo	und	2,00	R\$ 7.447,94	R\$ 14.895,88
6.2.3.14	Pressão de pernas duplo conjugado,	und	3,00	R\$ 4.214,46	R\$ 12.643,38
6.2.3.15	Simulador de caminhada duplo	und	2,00	R\$ 6.186,77	R\$ 12.373,54
6.2.3.16	Alongador	und	2,00	R\$ 2.983,33	R\$ 5.966,66
6.2.3.17	Bicicleta dupla	und	2,00	R\$ 4.615,02	R\$ 9.230,04
6.2.3.18	Rotação vertical,	und	2,00	R\$ 4.022,35	R\$ 8.044,70
6.2.4	ELEMENTOS DIVERSOS				
6.2.4.1	Alambrado p/ quadra poliesportiva com mureta em alvenaria	m²	544,00	R\$ 231,84	R\$ 126.120,96
6.2.4.2	Arquibancada para quadra poliesportiva em concreto armado	m	36,70	R\$ 3.077,66	R\$ 112.950,12
6.2.4.3	Pintura acrílica resistente à abrasão com acabamento fosco	m²	1.107,00	R\$ 26,20	R\$ 29.003,40
6.2.4.4	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	1,00	R\$ 12.685,18	R\$ 12.685,18
TOTAL DO ITEM 6					R\$ 16.516.448,08



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



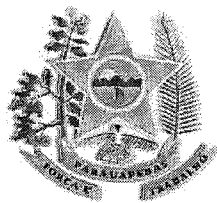
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
7.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAGOA				
7.1.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	45,00	R\$ 1.502,83	R\$ 67.627,35
7.1.2	Cruzeta de concreto retangular, 90x90x2.000 MM, 250 daN, 18 MM.	pc	65,00	R\$ 216,36	R\$ 14.063,40
7.1.3	Mão francesa plana normal, 1010-1020, 32 mm (largura) X 620 mm (comprimento).	pc	140,00	R\$ 49,68	R\$ 6.955,20
7.1.4	Isolador suspensão, polimérico, com 4 aletas, 150mm, tensão 15 KV, NBI-110 KV, CA.	pç	24,00	R\$ 102,20	R\$ 2.452,80
7.1.5	Isolador, pilar, porcelana vitrificada, cinza claro, 15 KV, 110 KV, 60 mm, M16.	pc	135,00	R\$ 33,18	R\$ 4.479,30
7.1.6	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	135,00	R\$ 32,87	R\$ 4.437,45
7.1.7	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm.	pç	383,00	R\$ 8,28	R\$ 3.171,24
7.1.8	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm.	pç	157,00	R\$ 10,56	R\$ 1.657,92
7.1.9	Parafuso cabeça quadrada 16x350mm.	pç	129,00	R\$ 13,00	R\$ 1.677,00
7.1.10	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pç	101,00	R\$ 16,15	R\$ 1.631,15
7.1.11	Parafuso cabeça Abaulada 45mm.	pç	41,00	R\$ 6,62	R\$ 271,42
7.1.12	Arruela quadrada.	pç	800,00	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
7.1.13	Laço pré-formado simple lateral, para cabo 2AWG-CA.	pç	540,00	R\$ 13,45	R\$ 7.263,00
7.1.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pç	45,00	R\$ 14,14	R\$ 636,30
7.1.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pç	45,00	R\$ 14,14	R\$ 636,30
7.1.16	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pç	45,00	R\$ 6,09	R\$ 274,05
7.1.17	Alça preformada para cabo 2AWG CA.	pç	45,00	R\$ 8,41	R\$ 378,45
7.1.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pç	6,00	R\$ 6.783,97	R\$ 40.703,82
7.1.19	Suporte para transformador em poste duplo "T".	pç	12,00	R\$ 193,01	R\$ 2.316,12
7.1.20	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pç	18,00	R\$ 306,03	R\$ 5.508,54
7.1.21	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pç	18,00	R\$ 383,21	R\$ 6.897,78
7.1.22	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pç	18,00	R\$ 91,91	R\$ 1.654,38
7.1.23	Cabo de alumínio 2 AWG CAA.	kg	800,00	R\$ 48,01	R\$ 38.408,00
7.1.24	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pç	18,00	R\$ 152,50	R\$ 2.745,00
7.1.25	Elo Fusível de 3H.	pç	18,00	R\$ 6,48	R\$ 116,64
7.1.26	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolamento XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	1.500,00	R\$ 24,77	R\$ 37.155,00
7.1.27	Conector derivação cunha T- 2-D2	pç	30,00	R\$ 13,45	R\$ 403,50
7.1.28	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	30,00	R\$ 11,89	R\$ 356,70
7.1.29	Fio de cobre #16mm²	kg	25,00	R\$ 112,28	R\$ 2.807,00
7.1.30	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pç	64,00	R\$ 331,29	R\$ 21.202,56
7.1.31	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	1.200,00	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
7.1.32	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pç	6,00	R\$ 36,15	R\$ 216,90
7.1.33	Eletroduto de PVC, rígido, de 1.1/4", vara de 3m.	m	300,00	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
7.1.34	Cabeçote de PVC, para eletroduto de 1.1/4".	pç	10,00	R\$ 8,13	R\$ 81,30
7.1.35	Unidut de alumínio tipo cônico p/ eletroduto 1.1/4".	pç	20,00	R\$ 4,68	R\$ 93,60
7.1.36	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	100,00	R\$ 18,93	R\$ 1.893,00
7.1.37	Solda exotérmica, embalagem de 200 gramas	pç	20,00	R\$ 35,86	R\$ 717,20
7.1.38	Alicate para manuseio dos moldes	pç	2,00	R\$ 201,02	R\$ 402,04
7.1.39	Eletroduto de PVC, rígido, Ø1"	m	60,00	R\$ 11,61	R\$ 696,60
7.1.40	Haste para aterramento, de aço cobreado - 5/8"x2400mm, camada de 251mica, fab. Termotécnica ou similar.	pç	10,00	R\$ 57,24	R\$ 572,40
7.1.41	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	pç	6,00	R\$ 222,18	R\$ 1.333,08
7.1.42	Cimento Portland CPIV - 32	Kg	1.750,00	R\$ 0,94	R\$ 1.645,00
7.1.43	Pedra britada graduada	m³	25,00	R\$ 75,82	R\$ 1.895,50
7.1.44	Areia para aterro	m³	25,00	R\$ 51,96	R\$ 1.299,00
7.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CANAL				
7.2.1	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-300 daN.	pc	38,00	R\$ 1.502,83	R\$ 57.107,54
7.2.2	Poste de concreto armado, duplo "T", 11 m-600 daN.	pc	9,00	R\$ 2.119,34	R\$ 19.074,06



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



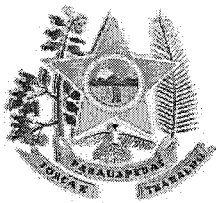
7.2.3	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-600 daN.	pc	7,00	R\$ 1.706,49	R\$ 11.945,43
7.2.4	Poste de concreto armado, duplo "T", 9 m-300 daN.	pc	47,00	R\$ 1.334,54	R\$ 62.723,38
7.2.5	Abraçadeira plástica	pc	54,00	R\$ 0,18	R\$ 9,72
7.2.6	Cruzeta de concreto armado "T" 1.900 mm	pc	4,00	R\$ 216,36	R\$ 865,44
7.2.7	Isolador de ancoragem tipo bastão polimérico	pc	48,00	R\$ 102,20	R\$ 4.905,60
7.2.8	Isolador de pino pilar	pc	6,00	R\$ 33,18	R\$ 199,08
7.2.9	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	69,00	R\$ 33,18	R\$ 2.289,42
7.2.10	Isolador de pino polimérico rosca 25 mm	pc	80,00	R\$ 102,20	R\$ 8.176,00
7.2.11	Pino auto-travante 140mm, para isolador pilar.	pc	6,00	R\$ 32,87	R\$ 197,22
7.2.12	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm.	pç	14,00	R\$ 16,15	R\$ 226,10
7.2.13	Laço preformado para isolador roldana Ø 45 mm	pç	80,00	R\$ 13,45	R\$ 1.076,00
7.2.14	Olhal parafuso, 13mm, 18 mm, aço carbono forjado, galvanização a quente, 5.000 DA.	pç	48,00	R\$ 14,14	R\$ 678,72
7.2.15	Gancho olhal aço carbo 1010 forjado, zincado 15kV.	pç	48,00	R\$ 14,14	R\$ 678,72
7.2.16	Gancho olhal galvanizado 5.000 daN	pç	48,00	R\$ 14,14	R\$ 678,72
7.2.17	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010-1020, galvanização a quente, 5000 DAN.	pç	48,00	R\$ 6,09	R\$ 292,32
7.2.18	Transformador trifásico, potência 45KVA-13800V-220/127 V, instalação ao tempo, imerso em óleo isolante, fabricação conforme norma ABNT.	pç	4,00	R\$ 6.783,97	R\$ 27.135,88
7.2.19	Pára-raio tipo distribuição, polimérico, ZNO, 12KV-10KA.	pç	12,00	R\$ 306,03	R\$ 3.672,36
7.2.20	Chave Fusível do tipo "C" de 300A-15KV.	pç	12,00	R\$ 383,21	R\$ 4.598,52
7.2.21	Protetor isolante para bucha e pára-raio 15kV.	pç	12,00	R\$ 91,91	R\$ 1.102,92
7.2.22	Cabo de alumínio multiplexado	m	12,00	R\$ 4,20	R\$ 50,40
7.2.23	Porta fusível p/ chave fusível tipo distribuição, capacidade 100A.	pç	12,00	R\$ 152,50	R\$ 1.830,00
7.2.24	Elo Fusível de 3H.	pç	12,00	R\$ 6,48	R\$ 77,76
7.2.25	Conector derivação cunha T- 2-D2	pç	14,00	R\$ 13,45	R\$ 188,30
7.2.26	Conector aterramento HS DN 16-19mm,CB 10- 25mm²,CU	pç	20,00	R\$ 6,11	R\$ 122,20
7.2.27	Conector cunha alumínio	pç	12,00	R\$ 7,40	R\$ 88,80
7.2.28	Conector cunha cobre estanhado	pç	9,00	R\$ 14,60	R\$ 131,40
7.2.29	Conector Cunha Para Haste de Aterramento	pç	9,00	R\$ 8,32	R\$ 74,88
7.2.30	Conector derivação cunha Al com capa de proteção	pç	18,00	R\$ 16,09	R\$ 289,62
7.2.31	Conector estribo tipo cunha	pç	4,00	R\$ 14,99	R\$ 59,96
7.2.32	Conector tipo perfurante (piercing)	pç	36,00	R\$ 22,83	R\$ 821,88
7.2.33	Cabo Coerto XLPE Al 15,0kV 50mm²	m	4.530,00	R\$ 18,00	R\$ 81.540,00
7.2.34	Cabo de aço galvanizado de 6,4mm (cabo mensageiro)	m	1.510,00	R\$ 9,35	R\$ 14.118,50
7.2.35	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolação XPLE-0,6/1kV, seção 3x#35mm²+1x#35mm² (quadruplex).	m	2.230,00	R\$ 24,77	R\$ 55.237,10
7.2.36	Cabo elétrico de alumínio, tipo multiplex para uso em rede de distribuição de BT, isolação XPLE-0,6/1kV, seção 3x#70mm²+1x#70mm² (quadruplex).	m	1.180,00	R\$ 44,33	R\$ 52.309,40
7.2.37	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b 450/750V, 16mm²	m	48,00	R\$ 45,46	R\$ 2.182,08
7.2.38	Cabo cobre flexível isolado 16mm² 750V	m	8,00	R\$ 46,47	R\$ 371,76
7.2.39	Fio de cobre #16mm²	kg	32,00	R\$ 112,28	R\$ 3.592,96
7.2.40	Luminário fechada Tipo Iluminação Pública de LED, IP-65, sem equipamento auxiliar, para fixar e braço de ferro de 48mm.	pç	101,00	R\$ 331,29	R\$ 33.460,29
7.2.41	Cabo de cobre de #4,0mm²/0,6-1KV (cor preta).	m	500,00	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
7.2.42	Relé fotoelétrico, 1800W-220V, completo.	pç	101,00	R\$ 36,15	R\$ 3.651,15
7.2.43	Cabo de cobre nu, meio duro p/ aterramento #16mm²	m	70,00	R\$ 18,93	R\$ 1.325,10
7.2.44	Haste para armação secundária Ø 16 x 150 mm	pç	80,00	R\$ 56,07	R\$ 4.485,60
7.2.45	Haste terra cobre Ø16x2400 mm	pç	29,00	R\$ 128,49	R\$ 3.726,21
7.2.46	Alça pré-formada estai	pç	29,00	R\$ 6,48	R\$ 187,92
7.2.47	Alça pré-formada para cabo multiplex	pç	30,00	R\$ 5,72	R\$ 171,60
7.2.48	Anel de amarração elastomérico DN2"	pç	69,00	R\$ 9,56	R\$ 659,64
7.2.49	Anel de amarração elastomérico DN3"	pç	84,00	R\$ 12,34	R\$ 1.036,56
7.2.50	Armação secundária 1 estribo	pç	80,00	R\$ 25,85	R\$ 2.068,00
7.2.51	Arruela espaçadora	pç	12,00	R\$ 0,72	R\$ 8,64
7.2.52	Arruela presilha aterramento aço ØF 18 mm	pç	8,00	R\$ 0,51	R\$ 4,08
7.2.53	Arruela quadrada aço 38x3x ØF 18 mm	pç	257,00	R\$ 0,63	R\$ 161,91
7.2.54	Braço Antibalanço	pç	21,00	R\$ 24,13	R\$ 506,73
7.2.55	Espaçador Losangular	pç	161,00	R\$ 1,31	R\$ 210,91



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.2.56	Estribo para suporte L	pç	21,00	R\$ 24,48	R\$ 514,08
7.2.57	Fita isolante em PVC antichama, 19 x 20.000 mm	pç	10,00	R\$ 10,39	R\$ 103,90
7.2.58	Fita isolante em PVC antichama, auto fusão, 19 x 10.000 mm	m	86,93	R\$ 1,41	R\$ 122,57
7.2.59	Fixador de perfil U	pç	10,00	R\$ 2,33	R\$ 23,30
7.2.60	Grampo de ancoragem cunha	pç	48,00	R\$ 19,65	R\$ 943,20
7.2.61	Grampo linha viva	pç	12,00	R\$ 47,93	R\$ 575,16
7.2.62	Paraf. cab. quad. galv. M-16 100mm	pç	24,00	R\$ 4,88	R\$ 117,12
7.2.63	Paraf. cab. quad. galv. M-16 300mm	pç	67,00	R\$ 9,65	R\$ 646,55
7.2.64	Paraf. cab. quad. galv. M-16 350mm	pç	27,00	R\$ 9,59	R\$ 258,93
7.2.65	Paraf. cab. quad. galv. M-16 450mm	pç	21,00	R\$ 14,47	R\$ 303,87
7.2.66	Paraf. cab. quad. galv. M-16 500mm	pç	16,00	R\$ 15,74	R\$ 251,84
7.2.67	Paraf. cab. quad. galv. M-16 550mm	pç	32,00	R\$ 20,38	R\$ 652,16
7.2.68	Paraf. olhal galv. M-16 300mm	pç	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
7.2.69	Parafuso cabeça abaulada aço M-16 100mm	pç	21,00	R\$ 5,45	R\$ 114,45
7.2.70	Parafuso de cabeça quadrada Ø 16x200 mm	pç	80,00	R\$ 6,48	R\$ 518,40
7.2.71	Parafuso olhal Ø 16x200 mm	pç	18,00	R\$ 12,92	R\$ 232,56
7.2.72	Pára-raio RD	pç	12,00	R\$ 235,08	R\$ 2.820,96
7.2.73	Pino isolador reto curto aço	pç	55,00	R\$ 4,72	R\$ 259,60
7.2.74	Porca olhal rosca M16x2	pç	12,00	R\$ 12,92	R\$ 155,04
7.2.75	Sapatilha para cabo aço Ø de 6,5 (1/4") a 9,5 mm (3/8")	pç	63,00	R\$ 3,40	R\$ 214,20
7.2.76	Suporte instalação transformador tipo cantoneira	pç	8,00	R\$ 140,04	R\$ 1.120,32
TOTAL DO ITEM 7				R\$ 787.424,19	
8	REDE DE COLETA UNIÃO E LIBERDADE				
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
8.1.1	Cadastro de rede de esgoto	m	14.821,00	R\$ 1,93	R\$ 28.604,53
8.2	MOVIMENTO DE TERRA				
8.2.1	Escavacao mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	m³	6.217,37	R\$ 10,88	R\$ 67.644,98
8.2.2	Esc. E carga material de jazida	m³	608,32	R\$ 1,24	R\$ 754,31
8.2.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	3.078,10	R\$ 2,02	R\$ 6.217,76
8.2.4	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	608,32	R\$ 12,84	R\$ 7.810,82
8.2.5	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	5.011,82	R\$ 12,84	R\$ 64.351,76
8.2.6	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	2.657,80	R\$ 5,52	R\$ 14.671,05
8.2.7	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m²	776,40	R\$ 1,13	R\$ 877,33
8.2.8	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	776,40	R\$ 2,11	R\$ 1.638,20
8.2.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	9.316,80	R\$ 2,02	R\$ 18.819,93
8.2.10	Execução de berço de areia	m³	265,78	R\$ 139,48	R\$ 37.070,99
8.2.11	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.600,00	R\$ 7,02	R\$ 11.232,00
8.3	ESCORAMENTO				
8.3.1	Escoramento de valas (pontaleteamento)	m²	10.044,83	R\$ 19,13	R\$ 192.157,59
8.4	ESTRUTURA				
8.4.1	Execução de poços de visita em anel de concreto armado, diâmetro 1,00m, prof. menor 1,50m, inclusive material e tampa	und	2,00	R\$ 2.735,84	R\$ 5.471,68
8.4.2	Poco de visita para rede de esg. Sanit., em alvenaria, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 150cm, incluindo degrau,	und	61,00	R\$ 1.542,14	R\$ 94.070,54
8.4.3	Caixa de inspeção em cimento agregado, Ø300mm, com tampa de ferro fundido	und	88,00	R\$ 222,18	R\$ 19.551,84
8.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
8.5.1	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm	m	3.312,00	R\$ 27,81	R\$ 92.106,72
8.5.2	Tubo pvc eb 644 p/ rede colet esg je dn 200mm	m	196,00	R\$ 68,66	R\$ 13.457,36
8.5.3	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 250mm	m	20,00	R\$ 113,58	R\$ 2.271,60
8.5.4	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 150 mm - para esgoto.	m	3.312,00	R\$ 3,01	R\$ 9.969,12
8.5.5	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 200 mm - para esgoto.	m	196,00	R\$ 3,58	R\$ 701,68
8.5.6	Ctd e assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 250 mm - para esgoto.	m	20,00	R\$ 4,13	R\$ 82,60
8.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTOS				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



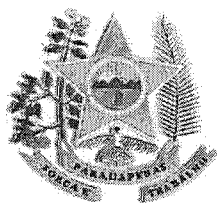
8.6.1	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	und	414,00	R\$ 602,09	R\$ 249.265,26
8.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
8.7.1	Cadastro da ligação	und	414,00	R\$ 3,31	R\$ 1.370,34
TOTAL DO ITEM 8					R\$ 940.169,99
9	EEE BAIRRO UNIÃO E LIBERDADE				
9.1	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 01				
9.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.1.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85	R\$ 8,88	R\$ 122,98
9.1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.1.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55	R\$ 3,05	R\$ 172,47
9.1.2.2	Reaterro e compactação mecânica de vala com retroescavadeira	m³	10,74	R\$ 12,84	R\$ 137,90
9.1.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55	R\$ 2,11	R\$ 125,65
9.1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28	R\$ 2,02	R\$ 727,76
9.1.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55	R\$ 1,13	R\$ 67,29
9.1.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	1.120,00	R\$ 7,02	R\$ 7.862,40
9.1.3	ESCORAMENTO				
9.1.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87	R\$ 26,27	R\$ 1.809,21
9.1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
9.1.4.1	Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30	R\$ 680,14	R\$ 2.244,46
9.1.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00	R\$ 12,76	R\$ 14.865,40
9.1.4.3	Armacao de aco ca-60 diam.7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00	R\$ 12,37	R\$ 14.411,05
9.1.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	25,00	R\$ 652,17	R\$ 16.304,25
9.1.4.5	Forma manuseaveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00	R\$ 12,57	R\$ 1.571,25
9.1.5	MATERIAL HIDRAULICO				
9.1.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessórios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diâmetros de 50 a 250mm	kg	535,21	R\$ 36,37	R\$ 19.465,58
9.1.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00	R\$ 17,17	R\$ 17,17
9.1.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
9.1.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00	R\$ 3.177,25	R\$ 3.177,25
9.1.7	EQUIPAMENTOS				
9.1.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	CJ	2,00	R\$ 31.727,42	R\$ 63.454,84
9.1.7.2	Fornecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	CJ	1,00	R\$ 65.098,04	R\$ 65.098,04
9.1.8	MATERIAL ELÉTRICO				
9.1.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA , inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00	R\$ 12.901,14	R\$ 12.901,14
9.1.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória , inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00	R\$ 7.503,25	R\$ 7.503,25
9.1.9	URBANIZAÇÃO				
9.1.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00	R\$ 9,66	R\$ 676,20
9.1.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,59	R\$ 65,35	R\$ 3.894,20
9.1.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00	R\$ 1.552,30	R\$ 3.104,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



9.1.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,14	R\$ 32,76	R\$ 8.554,94
9.1.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00	R\$ 259,60	R\$ 1.817,20
9.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 02				
9.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.2.1.1	Locação da obra a aparelho	m²	13,85	R\$ 8,88	R\$ 122,98
9.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.2.2.1	Escavação mecânica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m³	m³	56,55	R\$ 3,05	R\$ 172,47
9.2.2.2	Reaterro e compactação mecânica de vala com retroescavadeira	m³	10,74	R\$ 12,84	R\$ 137,90
9.2.2.3	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	59,55	R\$ 2,11	R\$ 125,65
9.2.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	360,28	R\$ 2,02	R\$ 727,76
9.2.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	m³	59,55	R\$ 1,13	R\$ 67,29
9.2.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovente	h	1.120,00	R\$ 7,02	R\$ 7.862,40
9.2.3	ESCORAMENTO				
9.2.3.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	m²	68,87	R\$ 26,27	R\$ 1.809,21
9.2.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
9.2.4.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	m³	3,30	R\$ 680,14	R\$ 2.244,46
9.2.4.2	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.165,00	R\$ 12,76	R\$ 14.865,40
9.2.4.3	Armacao de aco ca-60 diam.7,0 a 8,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocacao.	kg	1.165,00	R\$ 12,37	R\$ 14.411,05
9.2.4.4	Concreto usinado bombeado fck=40mpa, inclusive lançamento e adensamento	m³	25,00	R\$ 652,17	R\$ 16.304,25
9.2.4.5	Fôrma manuseáveis para paredes de concreto moldadas in loco	m²	125,00	R\$ 12,57	R\$ 1.571,25
9.2.5	MATERIAL HIDRAULICO				
9.2.5.1	Fornecimento, pintura e mont. De pecas, conexões, válvulas, aparelhos e acessórios de ferro fundido ductil ou aco carbono, junta flangeada ou mecanica c/ diâmetros de 50 a 250mm	kg	535,21	R\$ 36,37	R\$ 19.465,58
9.2.5.2	Tubo pvc ø 50 mm, L = 300 mm	und	1,00	R\$ 17,17	R\$ 17,17
9.2.6	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS				
9.2.6.1	Montagem de equipamentos - eee	und	1,00	R\$ 3.177,25	R\$ 3.177,25
9.2.7	EQUIPAMENTOS				
9.2.7.1	Fornecimento de conjunto motor bomba submersível para atende a seguinte necessidade, vazão 16 l/seg, HMT 11,00 m.c.a e potência de 13HP, para estação elevatória de esgoto sanitário, inclusive o quadro de comando para as bombas	cj	2,00	R\$ 31.727,42	R\$ 63.454,84
9.2.7.2	Fornecimento de GRUPO GERADOR DIESEL STEMAC ou Equivalente de 20/18 KVA, quadro de comando automático, para funcionamento singelo, com chave de transferência	cj	1,00	R\$ 65.098,04	R\$ 65.098,04
9.2.8	MATERIAL ELÉTRICO				
9.2.8.1	Execução e montagem de subestação rebaxadora de tensão de 15 KVA , inclusive o fornecimento de material de construção e material elétrico necessário para obra.	und	1,00	R\$ 12.901,14	R\$ 12.901,14
9.2.8.2	Execução das instalações elétricas, automação da elevatória , inclusive fornecimento de material e iluminação externa	und	1,00	R\$ 7.503,25	R\$ 7.503,25
9.2.9	URBANIZAÇÃO				
9.2.9.1	Plantio de gramas em placas	m²	70,00	R\$ 9,66	R\$ 676,20
9.2.9.2	Fornecimento e assentamento de piso intertravado	m²	59,60	R\$ 65,35	R\$ 3.894,86
9.2.9.3	Portão de acesso de ferro galvanizado redondo diâmetro de 3/4", inclusive pintura com tinta ante-ferruginosa, 4,0 x 1,2m	und	2,00	R\$ 1.552,30	R\$ 3.104,60
9.2.9.4	Fornecimento e assentamento de cerca de mourões h=2,10m e 12 fiadas de arame farpado.	m²	261,15	R\$ 32,76	R\$ 8.555,27
9.2.10	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.2.10.1	Execução de pontos de distribuição de iluminação e tomadas com fornecimentos dos materiais necessários	und	7,00	R\$ 259,60	R\$ 1.817,20
9.3	LINHA DE RECALQUE 01				
9.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.3.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	498,00	R\$ 2,57	R\$ 1.279,86
9.3.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.3.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	280,13	R\$ 3,05	R\$ 854,39
9.3.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	248,91	R\$ 12,84	R\$ 3.196,00
9.3.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	40,57	R\$ 2,11	R\$ 85,60
9.3.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	245,45	R\$ 2,02	R\$ 495,80
9.3.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	40,57	R\$ 1,13	R\$ 45,84
9.3.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
9.3.2.7	Execução de berço de areia	m³	22,41	R\$ 139,48	R\$ 3.125,74
9.3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
9.3.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	498,00	R\$ 130,15	R\$ 64.814,70
9.3.3.2	Curva 45° Ø150	und	4,00	R\$ 41,72	R\$ 166,88
9.3.3.3	Curva 90° Ø150	und	5,00	R\$ 61,45	R\$ 307,25
9.3.3.4	Luva de correr de PVC DEFOFO Ø 150	und	82,00	R\$ 119,52	R\$ 9.800,64
9.3.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	498,00	R\$ 4,65	R\$ 2.315,70
9.3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.3.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	498,00	R\$ 1,93	R\$ 961,14
9.3.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	498,00	R\$ 2,92	R\$ 1.454,16
9.4	LINHA DE RECALQUE 02				
9.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
9.4.1.1	Locação e nivelamento de rede de esgoto	m	550,00	R\$ 2,57	R\$ 1.413,50
9.4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
9.4.2.1	Escavacao mecanica, a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m³	m³	312,19	R\$ 3,05	R\$ 952,17
9.4.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com retroescavadeira	m³	277,40	R\$ 12,84	R\$ 3.561,81
9.4.2.3	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³ /16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	45,54	R\$ 2,11	R\$ 96,08
9.4.2.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada dmt até 30 km	m³xkm	275,52	R\$ 2,02	R\$ 556,54
9.4.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilizacao de trator de esteiras de 165 hp	m³	45,59	R\$ 1,13	R\$ 51,51
9.4.2.6	Esgotamento com moto-bomba autoescovante	h	300,00	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
9.4.2.7	Execução de berço de areia	m³	24,98	R\$ 139,48	R\$ 3.484,21
9.4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS				
9.4.3.1	Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00	R\$ 130,15	R\$ 72.233,25
9.4.3.2	Curva 45° Ø150	und	2,00	R\$ 41,72	R\$ 83,44
9.4.3.3	Curva 45° Ø150	und	5,00	R\$ 61,45	R\$ 307,25
9.4.3.4	Luva de correr de PVC DEFOFO Ø 150	und	92,00	R\$ 119,52	R\$ 10.995,84
9.4.3.5	Assentamento de Tubo PVC DEF0F0 Ø 150	m	555,00	R\$ 4,65	R\$ 2.580,75
9.4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.4.4.1	Cadastro de rede de esgoto	m	555,00	R\$ 1,93	R\$ 1.071,15
9.4.4.2	Teste Hidrostático da rede	m	555,00	R\$ 2,92	R\$ 1.620,60
TOTAL ITEM 9					R\$ 692.297,75
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES AS OBRAS				
10.1	MUROS E CONTENÇÕES				
10.1.1	Contenções, aterros e alvenarias em fundo de lotes	m²	1.722,46	R\$ 286,53	R\$ 493.536,46
10.1.2	Projeto As Built	mês	4,00	R\$ 81.802,83	R\$ 327.211,32
10.1.3	Serviço de mudança social	und	250,00	R\$ 958,07	R\$ 239.517,50
TOTAL DO ITEM 10					R\$ 1.060.265,28
TOTAL GERAL >>>					R\$ 64.929.963,40